

**PREGÃO PRESENCIAL 052/2021.**

**SESSÃO: 29/06/2021**

**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO: CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS (REGISTRO DE PREÇOS)**

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK.



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 03 de Maio de 2021.

**OBJETO:** UNIFORMES PARA EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação  
Data: 03/05/21  
Ass: [assinatura]

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | ÓRGÃOS  |
|------|--------|-------|---|---|
| 01   | 6      | Unid. | Camisa gola polo, peitilho 2 botões, manga curta, malha PV (67% Poliéster-33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Numeração 1 M, 2 G, 2 GG, 1 XXG.  | 6 – Conselho Tutelar<br><br>40,00   |
| 02   | 30     | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras de cor a definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Costura dupla. Artes diversas, a serem enviadas posteriormente. Cores a definir. Tamanhos: 3 P, 10 M, 10 G, 7 GG | 7-Secretaria Assist. Social<br>7 – CRAS<br>6 – Conselho Tutelar<br>10 – Casa Lar<br><br>32,00 |
| 03   | 15     | Unid. | Camiseta manga curta Unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia na borda inferior com 20cm de altura, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Cores a definir. Tamanhos: 2 P, 6 M, 6 G, 1 GG  | 15- Programa Criança Feliz<br><br>33,00   |
| 04   | 14     | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116 gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados nº 18.   | 7 – Secretaria Assist. Social<br>7 – CRAS<br><br>38,00  |

Recebido  
03/05/2021  
[assinatura]



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



|    |    |       |  |   |
|----|----|-------|--|---|
|    |    |       | distanciados 8 cm entre si. Tamanhos 2 P, 5 M, 5 G, 2 GG   |   |
| 05 | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop na cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura. Tamanhos 2 P, 4 M, 3 G, 1 GG | 10 - Programa Criança Feliz<br><br>59,00  |
| 06 | 16 | Unid. | Jaleco profissional, cavado, comprimento até altura do quadril, aberto com fechamento através de 4 botões, com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 100% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. Tamanhos: 2 P, 6 M, 6 G, 2 GG   | 2 - Secretaria Assist. Social<br>2 - CRAS<br>4 - SCFV (Crianças e Adolescentes)<br>8 - Casa Lar |

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO** Esses produtos serão utilizados pelas equipes da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar, a fim de padronizar e identificar os colaboradores no exercício da função, no exercício de 2021 e posteriores, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Recurso Livre, PPAS I conta 20055-7 fonte 718, Bloco de Alta e Média Complexidade, conta 23549-0 fonte 941, Bloco de Proteção Social Básica, conta 22251-8 fonte 934, PPAS IV, conta 22570-3 fonte 10934, Crescer em família, conta 23707-8 fonte 957, Bloco de gestão do suas, conta 22238-0 fonte 933, Criança Feliz conta 22102-9 fonte 941.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 015/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO**

Sdu - 121  
Proc - 120

**DATA: 12 de maio de 2021.**

10.915,00

**OBJETO: Camisetas para Formatura e FETAM**

| ITEM | QUANT.   | UNID.            | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS  |
|------|--|------------------|--|
| 01   | 33 P. 120<br>33 M<br>20 G<br>10 - 120<br>12 - 12<br>50 - 14<br>40 - 16 | 01 GG<br>01 X GG | Camiseta para formatura. Tecido 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido futuramente, colorido, com dimensões prováveis de 18 cm x 16 cm estampado na parte da frente, terá logo do município em uma das mangas, conterà a escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. (lista em anexo)       |
| 02   | 20 P<br>20 M<br>20 G<br>10 12<br>20 14<br>10 16                        | -                | Camiseta para o FETAM - Festival de Talentos Municipais. Tecido em Poliviscose, manga curta, com logo do especial de 5 anos do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com as logos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura. Cor a escolher. (Lista em anexo). |

33,00

32,00

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Item 01 - A aquisição dos itens será para uso dos alunos nas formaturas do 5º ano das escolas municipais prevista para acontecerem no mês de dezembro de 2021. Em reunião realizada com a direção das instituições foi decidido em conjunto que a cerimonia aconteceria de maneira cuidadosa de modo a preservar a saúde dos alunos, pais, professores e demais envolvidos, adotando todas as medidas de combate e prevenção ao Covid-19.

Item 02 - A Aquisição dos itens será para uso dos participantes dentre os quais alunos do município de Ribeirão do Pinhal e Comissão Organizadora do Festival de Talentos Municipais que terá o apoio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.  
RIBEIRÃO DO PINHAL.  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

14/05



**ITEM 01 - CAMISETAS FORMATURA 5º ANO**

**PARA ALUNOS**

| ITEM | QUANTIDADE | TAMANHO | TIPO     |
|------|------------|---------|----------|
| 01   | 24         | P       | Camiseta |
| 02   | 18         | M       | Camiseta |
| 03   | 10         | G       | Camiseta |
| 04   | 10         | 10      | Camiseta |
| 05   | 27         | 12      | Camiseta |
| 06   | 56         | 14      | Camiseta |
| 07   | 40         | 16      | Camiseta |

165

**PARA PROFESSORES E ALUNOS MAIORES**

| ITEM | QUANTIDADE | TAMANHO | TIPO     |
|------|------------|---------|----------|
| 01   | 09 ✓       | P       | Camiseta |
| 02   | 15 ✓       | M       | Camiseta |
| 03   | 11 ✓       | G       | Camiseta |
| 04   | 04 ✓       | GG      | Camiseta |
| 05   | 01 ✓       | XGG     | Camiseta |

60

**ITEM 02 - CAMISETAS PARA O FETAM**

| ITEM | QUANTIDADE | TAMANHO | TIPO     |
|------|------------|---------|----------|
| 01   | 20         | P       | Camiseta |
| 02   | 20         | M       | Camiseta |
| 03   | 20         | G       | Camiseta |
| 04   | 10         | 12      | Camiseta |
| 05   | 20         | 14      | Camiseta |
| 06   | 20         | 16      | Camiseta |

*MP*



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Cultura



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Departamento de Cultura

**DATA:** 14 de Maio de 2021.

**OBJETO:** UNIFORMES PARA EVENTOS

Sob. 1208  
Doc. 194  
1320,00

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  |
|------|--------|-------|---|
| 01   | 20     | Unid. | Camisa gola redonda, manga curta, malha PV (67% Poliéster-33% Viscose), tecnologia antipilling, cor preta. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (1 cor), medida aproximada de 22,0cm de comprimento x 19,0cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Numeração 10 M, 10 G.                 |
| 02   | 20     | Unid. | Camisa gola redonda, manga curta, unissex, malha PV (67% Poliéster- 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (5 cores), medida aproximada de 22,0cm de comprimento x 19,0cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. Numeração 10 M, 10 G. |

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO** Esses produtos serão utilizados pelo departamento de cultura afins da realização do concurso Rainha do Município e Campanha Nosso Natal., a fim de padronizar e identificar os colaboradores dos eventos, no exercício de 2021, a serem entregues no Departamento de Cultura (Rua Paraná, 983), diretamente para o Diretor do Departamento de Cultura Osvaldir Padilha Junior.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Osvaldir Padilha Junior  
Diretor do Departamento de Cultura

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO  
123  
192  
18.165,00

Ribeirão do Pinhal, maio de 2021.

Exmo Sr

Venho por meio deste até vossa senhoria, solicitar de vossa senhoria a devida para que o departamento competente instaure o regular procedimento licitatório, aquisição dos itens abaixo relacionados.

Esclareço que os materiais abaixo relacionados, são uniformes, camisas e camisetas que o utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, no desempenho das mais diversas atividades esportivas, bem como para identificar os servidores do município que estarão em serviço.

Na esperança de ter o pedido ora apresentado atendido, elevo meus protestos de elevada estima e respeito.

|   |      |  |
|---|------|--|
| 5 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 2 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município no lado esquerdo do peito, serigrafia da logotipo da secretaria de esportes, turismo e lazer na manga direita, serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e duas calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores dntes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações embos. Sendo:<br>1 jogo classe A, contendo: tamanho g 5 calas e calções, tamanho m 4 camisetas e calções e 3 camisetas e calções p.<br>1 jogo classe B, contendo: tamanho g 5 calas e calções, tamanho m 4 camisetas e calções e 3 camisetas e calções p. |
| 5 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 itas sendo 2 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na p. trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município no lado esquerdo do peito, serigrafia da logotipo da secretaria de esportes, turismo e lazer na manga direita, ia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções jogadores de linha e duas calças almofadadas para goleiros, incluindo a do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esque<br>Tamanho gg 6 (seis) camisetas e calções, tamanho g 7 (sete) camisetas e calções, tamanho m 7 (sete) camisetas e calções, tamanho pp 2 (duas) camisetas e calções.  |
| 5 | unid | Camisa polo de manga curta em malha com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor predominante a ser definida (f:tas) com abertura, e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte rito "PROFESSOR", tamanho G   |
| 5 | unid | Camisa polo de manga curta em malha com elastano, 96% algodão e 4%   |



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



|    |       |   |       |
|----|-------|---|-------|
|    |       | elastano cor predominante a ser definida (frente e costas) com abertura, e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR", tamanho M.  | 40    |
| 2  | unid  | Camisa polo de manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor predominante a ser definida (frente e costas) com abertura, e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR", tamanho P.  | 40,00 |
| 2  | unid  | Camisa polo de manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor predominante a ser definida (frente e costas) com abertura, e botão na cor do tecido. No peito do lado esquerdo o "BRASÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL" e na manga do lado direito a logotipo da "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR", tamanho GG. | 40,00 |
| 5  | unid  | Camiseta unissex confeccionada em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, cor a ser definida, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICÍPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolher. (TAM. G)  | 33    |
| 5  | unid  | Camiseta unissex confeccionada em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, cor a ser definida, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICÍPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolher. (TAM. GG)   | 33    |
| 5  | unid  | Camiseta unissex confeccionada em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, cor a ser definida, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICÍPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolher. (TAM. M)  | 33    |
| 5  | unid  | Camiseta unissex confeccionada em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano, cor a ser definidas, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICÍPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolher. (TAM. P)   | 33    |
| 15 | Unid. | Camiseta unissex confeccionada em malha de Dry Fit 100%, cor a escolher, manga curta, gola redonda, "BRASÃO DO MUNICÍPIO" na manga esquerda e serigrafia a escolher. (TAM. G)   | 33,00 |

Cordialmente.

  
Deivid Junior de Melo

Secretario Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

# Município de Ribeirão do Pinhal

## Sem licitação - Anexo 01



Página 1

| Processo 193/2021 |      | Descrição do Produto / Serviço |   | Qtds.  | Unid. | Preço Máximo Unitário              | Preço Máximo Total |
|-------------------|------|--------------------------------|---|--------|-------|------------------------------------|--------------------|
| Nº Item           | Lote |                                |   |        |       |                                    |                    |
| 0001              | 0001 | 4.93.22218                     | CAMISA GOLA POLO PETILHO MANGA CURTA (M.G.GG.XXG)               | 6,00   | UND   | 40,00                              | 240,00             |
| 0002              |      | 4.93.22226                     | CAMISA MANGA CURTA GOLA POLO M.A. COM SERIGRAFIA (P.M.G)        | 14,00  | UND   | 40,00                              | 560,00             |
| 0003              |      | 4.93.22227                     | CAMISETA M.A. MANGA CURTA UNISSEX COM SERIGRAFIA (P.M.G.GG)     | 20,00  | UND   | 33,00                              | 660,00             |
| 0004              |      | 4.93.22223                     | CAMISETA MANGA CURTA ALGODÃO COM SERIGRAFIA FORMATURA           | 225,00 | UND   | 33,00                              | 7.425,00           |
| 0005              |      | 4.93.22228                     | CAMISETA MANGA CURTA DRY FIT UNISSEX COM SERIGRAFIA (G)         | 15,00  | UND   | 33,00                              | 495,00             |
| 0006              |      | 4.93.22225                     | CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PV COM SERIGRAFIA (M.G)       | 40,00  | UND   | 33,00                              | 1.320,00           |
| 0007              |      | 4.93.22226                     | CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PV COM SERIGRAFIA (M.G)       | 110,00 | UND   | 32,00                              | 3.520,00           |
| 0008              |      | 4.93.22224                     | CAMISETA MANGA CURTA PV COM SERIGRAFIA FETAM                    | 45,00  | UND   | 30,00                              | 1.350,00           |
| 0009              |      | 4.93.22219                     | CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COM SERIGRAFIA (P.M.G.GG)          | 14,00  | UND   | 58,00                              | 812,00             |
| 0010              |      | 4.93.22220                     | CAMISETE FEMININO MANGA CURTA BORDADA (P.M.G.GG)                | 10,00  | UND   | 54,00                              | 540,00             |
| 0011              |      | 4.93.22221                     | COLETE UNISSEX COM SERIGRAFIA (P.M.G.GG)                        | 10,00  | UND   | 50,00                              | 500,00             |
| 0012              |      | 4.93.22222                     | JALECO PROFISSIONAL CAVADO BORDADO (P.M.G.GG)                   | 16,00  | UND   | 1.645,00                           | 26.320,00          |
| 0013              |      | 4.93.18860                     | UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DRY FIT CAMISETA E CALÇÃO (G.M.P)    | 5,00   | UND   | 1.645,00                           | 8.225,00           |
|                   |      | 4.93.18735                     | UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DRY FIT CAMISETA E CALÇÃO (GG.G.M.P) | 5,00   | CJT   |                                    | 8.225,00           |
|                   |      |                                |   |        |       | <b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>      | <b>34.435,00</b>   |
|                   |      |                                |   |        |       | <b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b> | <b>34.435,00</b>   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNPJ: 11.782.621/0001-90  
INS. ESTADUAL: 9091564208  
ENDEREÇO: AV. SILVEIRA PIOTO - 833  
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
FONE: 43 3551 1464 EMAIL: R44AGUA@GMAIL.COM

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO).

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIT         |          |
|------|------|-------|--|-------|--------------|----------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. (CONSELHO TUTELAR)<br>01 Tamanho "M".<br>02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG".<br>01 Tamanho "XXG".   | R44   | R\$<br>38,00 | 228,00   |
| 02   | 85   | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e DPTO CULTURA)<br>05 Tamanho "P".<br>36 Tamanho "M".<br>36 Tamanho "G".<br>08 Tamanho "GG". | R44   | R\$<br>27,00 | 2.295,00 |
| 03   | 14   | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br>02 Tamanho "P".<br>05 Tamanho "M".  |       | 60,00        |          |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INTERNO  
10

|    |    |       |   |     |                     |
|----|----|-------|---|-----|---------------------|
|    |    |       | <b>05 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |     |                     |
| 04 | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>04 Tamanho "M".</b><br><b>03 Tamanho "G".</b><br><b>01 Tamanho "GG".</b> |     | 59,00               |
| 05 | 16 | Unid  | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir.<br><b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>06 Tamanho "M".</b><br><b>06 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |     | 60,00               |
| 06 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. <b>Tamanho "P".</b>   | R44 | R\$ 27,00<br>891,00 |
| 07 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. <b>Tamanho "M".</b>   | R44 | R\$ 27,00<br>891,00 |
| 08 | 21 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. <b>Tamanho "G".</b>   | R44 | R\$ 27,00<br>567,00 |
| 09 | 04 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. <b>Tamanho "GG".</b>  | R44 | R\$ 27,00<br>108,00 |
| 10 | 01 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm   | R44 | R\$ 27,00<br>27,00  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |      |  |     |           |         |
|----|----|------|--|-----|-----------|---------|
|    |    |      | estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "X00".   |     |           |         |
| 11 | 10 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "10". | R44 | R\$ 27,00 | 270,00  |
| 12 | 27 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "12". | R44 | R\$ 27,00 | 729,00  |
| 13 | 56 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "14". | R44 | R\$ 27,00 | 1512,00 |
| 14 | 40 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "16". | R44 | R\$ 27,00 | 1080,00 |
| 15 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "P".                        | R44 | R\$ 27,00 | 540,00  |
| 16 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "M".                        | R44 | R\$ 27,00 | 540,00  |
| 17 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "5".                        | R44 | R\$ 27,00 | 540,00  |
| 18 | 10 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "12".                        | R44 | R\$ 27,00 | 270,00  |
| 19 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "14".                        | R44 | R\$ 27,00 | 540,00  |
| 20 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do   |     |           |         |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERNO  
SAC 12  
29

|    |    |      |  |     |           |        |
|----|----|------|--|-----|-----------|--------|
|    |    |      | FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "16".   | R44 | R\$ 27,00 | 540,00 |
| 21 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". Tamanho "P". | R44 | R\$ 38,00 | 760,00 |
| 22 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". Tamanho "M". | R44 | R\$ 36,00 | 190,00 |
| 23 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". Tamanho "G". | R44 | R\$ 38,00 | 190,00 |
| 24 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". Tamanho "G". | R44 | R\$ 38,00 | 760,00 |
| 25 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "P". (Esporte)   | R44 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 26 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "M". (Esporte)   | R44 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 27 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (Esporte)   | R44 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 28 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (Esporte)   | R44 | R\$ 27,00 | 135,00 |
| 29 | 15 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a   | R44 | R\$ 27,00 | 405,00 |

ESPE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLATA  
RUBRICA  
13

|    |    |      |   |     |                             |
|----|----|------|---|-----|-----------------------------|
|    |    |      | definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (Esporte)   |     |                             |
| 30 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de-se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. | R44 | R\$<br>1.690,00<br>8.409,00 |
| 31 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisas e calções.   | R44 | R\$<br>1.650,00<br>8.409,00 |
|    |    |      | TOTAL   |     |                             |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

LOCAL E DATA: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR 02/06/21

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

11.782.621/0001-90

R44 Artigos Esportivos Ltda - ME

Av. Silveira Pinto, 833  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: M. F. De Souza - Representação Comercial  
CNPJ: 39.975.034/0001-37  
INS. ESTADUAL: 90891919-01  
ENDEREÇO: R. Antonio Rogério Rosa  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR  
FONE: 98453-2381 EMAIL: novosera.com.br@gmail.com

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO).

| ITEM | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIT  |
|------|------|-------|--|-------|-------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. (CONSELHO TUTELAR)<br>01 Tamanho "M".<br>02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG".<br>01 Tamanho "XXG".   |       | 40,00 |
| 02   | 85   | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e DPTO CULTURA)<br>05 Tamanho "P".<br>36 Tamanho "M".<br>36 Tamanho "G".<br>08 Tamanho "GG". |       | 35,00 |
| 03   | 14   | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br>02 Tamanho "P".<br>05 Tamanho "M".  |       | 56,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

GUARUPOLE  
INTERNO  
Ag 15

|    |    |       |   |  |       |
|----|----|-------|---|--|-------|
|    |    |       | <b>05 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |  |       |
| 04 | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>04 Tamanho "M".</b><br><b>03 Tamanho "G".</b><br><b>01 Tamanho "GG".</b> |  | 56,00 |
| 05 | 16 | Unid  | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir.<br><b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>06 Tamanho "M".</b><br><b>06 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |  | 56,00 |
| 06 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "P".  |  | 35,00 |
| 07 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "M".  |  | 35,00 |
| 08 | 21 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "G".  |  | 35,00 |
| 09 | 04 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "GG".   |  | 35,00 |
| 10 | 01 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm   |  |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |      |  |       |
|----|----|------|--|-------|
|    |    |      | estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "XGG".   | 39,00 |
| 11 | 10 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "10". | 39,00 |
| 12 | 27 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "12". | 39,00 |
| 13 | 56 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "14". | 39,00 |
| 14 | 40 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "16". | 39,00 |
| 15 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "P"                  | 33,00 |
| 16 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "M"                  | 33,00 |
| 17 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "5"                  | 33,00 |
| 18 | 10 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "12".                 | 33,00 |
| 19 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "14".                 | 33,00 |
| 20 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do   |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |      |  |       |
|----|----|------|--|-------|
|    |    |      | FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. <b>Número "16"</b> .   | 33,00 |
| 21 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". <b>Tamanho "P"</b> . | 40,00 |
| 22 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". <b>Tamanho "M"</b> . | 40,00 |
| 23 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". <b>Tamanho "G"</b> . | 40,00 |
| 24 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". <b>Tamanho "G"</b> . | 40,00 |
| 25 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "P". (Esporte)</b>  | 35,00 |
| 26 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "M". (Esporte)</b>  | 35,00 |
| 27 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (Esporte)</b>  | 35,00 |
| 28 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (Esporte)</b>  | 35,00 |
| 29 | 15 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a   |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

LA 01/E  
INSCRIÇÃO  
Nº 18

|    |    |      |   |                            |
|----|----|------|---|----------------------------|
|    |    |      | definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (Esporte)   | 35,00                      |
| 30 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. | 65,00<br>conjunto<br>1.500 |
| 31 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisas e calções.   | 65,00<br>conjunto<br>1.500 |
|    |    |      | TOTAL   |                            |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 31/11/2021

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

*Mateus S. de Souza*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Haroldo Nunes de Oliveira ME

CNPJ: 73.659.245/0001-07

INS. ESTADUAL: 52101047-90

ENDEREÇO: Rua Raul Curupiravá, 1723 - Parque Industrial

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: (43) 3551-1132 EMAIL: contato@hnojeuns.com.br

UNIFORMES E ACESSÓRIOS - (ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES, EDUCAÇÃO).

| ITEM | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIT  |
|------|------|-------|--|-------|-------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. (CONSELHO TUTELAR)<br><b>01 Tamanho "M".</b><br><b>02 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b><br><b>01 Tamanho "XXG".</b>   |       | 42,00 |
| 02   | 85   | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e DPTO CULTURA)<br><b>05 Tamanho "P".</b><br><b>36 Tamanho "M".</b><br><b>36 Tamanho "G".</b><br><b>08 Tamanho "GG".</b> |       | 37,00 |
| 03   | 14   | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>05 Tamanho "M".</b>  |       | 56,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |       |   |  |       |
|----|----|-------|---|--|-------|
|    |    |       | <b>05 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |  |       |
| 04 | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>04 Tamanho "M".</b><br><b>03 Tamanho "G".</b><br><b>01 Tamanho "GG".</b> |  | 56,00 |
| 05 | 16 | Unid  | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir.<br><b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br><b>02 Tamanho "P".</b><br><b>06 Tamanho "M".</b><br><b>06 Tamanho "G".</b><br><b>02 Tamanho "GG".</b>   |  | 56,00 |
| 06 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "P".  |  | 37,00 |
| 07 | 33 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "M".  |  | 37,00 |
| 08 | 21 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "G".  |  | 37,00 |
| 09 | 04 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "GG".   |  | 37,00 |
| 10 | 01 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm   |  |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |      |  |       |
|----|----|------|--|-------|
|    |    |      | estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Tamanho "XGG".   | 37,00 |
| 11 | 10 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "10". | 37,00 |
| 12 | 27 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "12". | 37,00 |
| 13 | 56 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "14". | 37,00 |
| 14 | 40 | Unid | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. Número "16". | 37,00 |
| 15 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "P"                  | 34,00 |
| 16 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "M"                  | 34,00 |
| 17 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Tamanho "5"                  | 34,00 |
| 18 | 10 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "12".                 | 34,00 |
| 19 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. Número "14".                 | 34,00 |
| 20 | 20 | Unid | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do   |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE  
INTERNO  
22

|    |    |      |  |  |       |
|----|----|------|--|--|-------|
|    |    |      | FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. <b>Número "16"</b> .   |  | 34,00 |
| 21 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo " <b>SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ", nas costas na parte superior escrito " <b>PROFESSOR</b> ". <b>Tamanho "P"</b> . |  | 42,00 |
| 22 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo " <b>SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ", nas costas na parte superior escrito " <b>PROFESSOR</b> ". <b>Tamanho "M"</b> . |  | 42,00 |
| 23 | 05 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo " <b>SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ", nas costas na parte superior escrito " <b>PROFESSOR</b> ". <b>Tamanho "G"</b> . |  | 42,00 |
| 24 | 02 | Unid | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo " <b>SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ", nas costas na parte superior escrito " <b>PROFESSOR</b> ". <b>Tamanho "G"</b> . |  | 42,00 |
| 25 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "P". (Esporte)</b>  |  | 37,00 |
| 26 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "M". (Esporte)</b>  |  | 37,00 |
| 27 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (Esporte)</b>  |  | 37,00 |
| 28 | 05 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (Esporte)</b>  |  | 37,00 |
| 29 | 15 | Unid | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a   |  |       |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

|    |    |      |   |               |
|----|----|------|---|---------------|
|    |    |      | definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (Esporte)   | 37,00         |
| 30 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. | 79,00<br>1680 |
| 31 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisas e calções.   | 79,00<br>1680 |
|    |    |      | TOTAL   |               |

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

73.659.245/0001-07  
HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME  
Rua Raul Curupana, 1723  
Parque Industrial - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de camisetas e uniformes esportivos para os Departamentos e Secretarias abaixo:**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

- |   |               |
|---|---------------|
| × Secretaria de Assist.Social: (FR 000,718,941,934,10934,957,933 e 941) | R\$ 4.005,00  |
| × Secretaria de Educação:   | R\$ 10.945,00 |
| × Departamento de Cultura:  | R\$ 1.320,00  |
| × Secretaria de Esportes:   | R\$ 18.165,00 |

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Camisetas e uniformes esportivos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

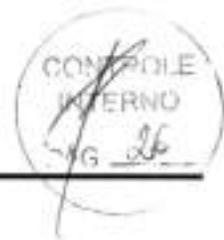
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2075 - Manut. Atividades do Programa FIA/CRESCER em Família - C/C 23707-8.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02701 - EA - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 09 de junho de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de camisetas e uniformes esportivos para os Departamentos e Secretarias abaixo:**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>Secretaria de Assist.Social:</b> (FR 000,718,941,934,10934,957,933 e 941) | <b>R\$ 4.005,00</b>  |
| <b>Secretaria de Educação:</b>   | <b>R\$ 10.945,00</b> |
| <b>Departamento de Cultura:</b>  | <b>R\$ 1.320,00</b>  |
| <b>Secretaria de Esportes:</b>   | <b>R\$ 18.165,00</b> |

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE JUNHO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.435,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de camisetas e uniforme esportivos, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 103, 104, 107, 934, 718, 941, 957, e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE JUNHO DE 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 052/2021.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS( LC 147/2014)**

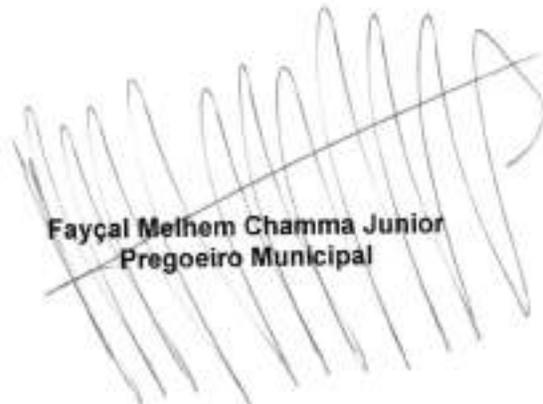
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/06/2021 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

**O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) ITENS(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ANÁLISE.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **29/06/2021**.

**I - DO OBJETO**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

04. A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301, da Secretaria de Educação a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43) 3551-2498 e do Departamento de Cultura o senhor Osvaldir Padilha Junior (43)3551-8301.

05. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, identificadas **com o número dos itens** e listadas conforme especificado no **MODELO ANEXO VIII** deste Edital.

06. Os responsáveis pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação dos produtos serão:

- 06.1 - **(ITENS 04 e 07)** a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira;
- 06.2 - **(ITENS 01, 08, 09, 10 e 11)** a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho;
- 06.3 - **(ITENS 02, 03, 05, 12 e 13)** o senhor Deivid Junior de Melo;
- 06.4 - **(ITEM 06)** o senhor Osvaldir Padilha Junior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



07. Serão analisados: especificação do tecido, aparência, tamanho, qualidade, tipo da costura e acabamento dos produtos, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial (MODELO ANEXO VIII).

08. As amostras ficarão retidas para comparação no momento da entrega definitiva.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP LOCAIS** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) MPE LOCAIS as demais empresas poderão participar dos lotes do processo licitatório..**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **IV - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E os demais em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| <b>ENVELOPE Nº 01</b>   | <b>ENVELOPE Nº 02</b>  |
|---|--|
| - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr.<br>- Pregão Presencial:- nº. 052/2021,<br>- Empresa: .....<br>- CNPJ: .....<br>- Endereço: .....<br><b>PROPOSTA</b> | - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr.<br>- Pregão Presencial:- nº. 052/2021,<br>- Empresa: .....<br>- CNPJ: .....<br>- Endereço:.....<br><b>DOCUMENTAÇÃO</b> |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos:** 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldompeendedor.gov.br](http://www.portaldompeendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



proponente;

- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e as sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 16h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**XIII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07) Integram o presente Edital:

|            |   |
|------------|---|
| ANEXO I    | Memorial Descritivo   |
| ANEXO II   | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação                                      |
| ANEXO III  | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento   |
| ANEXO IV   | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho                    |
| ANEXO V    | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; |
| ANEXO VI   | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.   |
| ANEXO VII  | Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico  |
| ANEXO VIII | Modelo de relação de entrega das amostras.  |
| ANEXO IX   | Minuta de ata Registro de Preços  |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS - VALOR MÁXIMO: R\$ 34.435,00.**

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNIT  | TOTAL   |
|------|------|-------|---|-------|-------|---------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. <b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". |       | 40,00 | 240,00  |
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"                          |       | 40,00 | 560,00  |
| 03   | 20   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"  |       | 33,00 | 660,00  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P". - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M". - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G". - 56 n.º 14<br>04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"                      |       | 33,00 | 7425,00 |
| 05   | 15   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>  |       | 33,00 | 495,00  |
| 06   | 40   | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. <b>(DPTO CULTURA)</b><br>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".   |       | 33,00 | 1320,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
40

|    |     |       |   |       |         |
|----|-----|-------|---|-------|---------|
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12<br>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14<br>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16  | 32,00 | 3520,00 |
| 08 | 45  | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)</b><br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG". | 33,00 | 1485,00 |
| 09 | 14  | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)</b><br>02 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M".<br>05 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".   | 58,00 | 812,00  |
| 10 | 10  | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteiriça, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br>02 Tamanho "P". - 04 Tamanho "M".<br>03 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG". | 54,00 | 540,00  |
| 11 | 16  | Unid  | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br>02 Tamanho "P". - 06 Tamanho "M".  | 58,00 | 928,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |      |  |         |          |
|----|----|------|--|---------|----------|
| 12 | 05 | Cjt. | <b>06 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".</b><br>Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. | 1645,00 | 8225,00  |
| 13 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções.  | 1645,00 | 8225,00  |
|    |    |      | Total  |         | 34435,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,  
RG, CPF, Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 052/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

.....  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,  
CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

157  
45

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL**  
**OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedor do Item 005 do PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR**, venho através deste, protocolar no Departamento de Compras a (s) amostra (s) do (s) produto (s), conforme segue abaixo:

| ITEM | QTDE. | DESCRIÇÃO  | MARCA | VR.UNIT. |
|------|-------|--|-------|----------|
| 01   | 04    | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. (CONSELHO TUTELAR)<br>01 Tamanho "M". - 01 Tamanho "G".<br>01 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". |       |          |
| 02   | 04    | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>01 Tamanho "P" - 01 Tamanho "M"<br>01 Tamanho "G" - 01 Tamanho "GG"                   |       |          |
| 03   | 04    | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. (SECRETARIA DE ESPORTES)<br>01 Tamanho "P". - 01 Tamanho "M"<br>01 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG"  |       |          |
| 04   | 09    | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>01 Tamanho "P". - 01 n.º 10<br>01 Tamanho "M". - 01 n.º 12<br>01 Tamanho "G". - 01 n.º 14<br>01 Tamanho "GG". - 01 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"               |       |          |
| 05   | 01    | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)  |       |          |
| 06   | 01    | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas   |       |          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
49  
54G

|    |    |   |  |  |
|----|----|---|--|--|
|    |    | medidas aproximadas de 6,5x5,5. (DPTO CULTURA)<br>01 Tamanho "M". - 01 Tamanho "G".   |  |  |
| 07 | 06 | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>01 Tamanho "P". - 01 n.º 12<br>01 Tamanho "M". - 01 n.º 14<br>01 Tamanho "G". - 01 n.º 16   |  |  |
| 08 | 04 | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)<br>01 Tamanho "P". - 01 Tamanho "M".<br>01 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG".      |  |  |
| 09 | 04 | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br>01 Tamanho "P". - 01 Tamanho "M".<br>01 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG".  |  |  |
| 10 | 04 | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br>01 Tamanho "P". - 01 Tamanho "M".<br>01 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG". |  |  |
| 11 | 04 | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)<br>01 Tamanho "P". - 01 Tamanho "M".<br>01 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG".   |  |  |
| 12 | 01 | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



|    |    |   |  |  |
|----|----|---|--|--|
|    |    | acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: 01 jogo classe "A" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. 01 jogo classe "B" contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P.  |  |  |
| 13 | 01 | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho GG: 06 (seis) camisas e calções; tamanho G: 07 (sete) camisas e calções, tamanho M: 07 (sete) camisas e calções, tamanho P: 04 (quatro) camisas e calções e tamanho PP: 02 (duas) camisas e calções. |  |  |

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IX

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_ portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de xxxxxxxxxx, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 052/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) corridos.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. **Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E os demais em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas nos locais indicados pelos Departamentos e secretarias.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários xxxxxxxx.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 05121/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.  
Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA  
CPF: XXXX



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

COMPROVAÇÃO  
INTERNO  
55  
21/6

PARECER JURÍDICO N° 228 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021.

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DE EDUCAÇÃO; DE CULTURA; ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS.**

## 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 10/06/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 052/2021, cuja solicitante são as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DE EDUCAÇÃO; DE CULTURA; ESPORTE, TURISMO E LAZER**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois as camisetas e uniformes têm padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas empresas 1) R44 ARTIGOS ESPORTIVOS; 2) M. F DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; 3) HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA -ME. E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de R\$ 34.435,00.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### 2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

### 2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as)

RF



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

## 2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

## 2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

## 2.8. Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06 que a Administração deverá realizar licitações exclusivas para ME/MEI/EPP.

No caso em epígrafe constata-se observância à regra, haja vista que a licitação é exclusiva para ME/MEI/EPP, especialmente porque o valor de R\$ 34.435,00 encontra-se dentro do teto estabelecido pela lei.

## 3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.**

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 10/06/2021

Rafael Santana Engenheiro AB/P.R nº 89.542

Dpto. Jurídico

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 607 - Quinta-feira, 10 de junho de 2021.

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 28/06/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal****PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
LOCAIS (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 29/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**



**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 052/2021**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 052/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

| EMPRESA N.º 01                         | EMPRESA N.º 02                       |
|--|--------------------------------------|
| Nome: HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME   | Nome: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA    |
| Endereço: RUA RAUL CURUPANÁ 1723       | Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 833 |
| Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ    | Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  |
| Credenciado: MARIANY NUNES DE OLIVEIRA | Credenciado: REGIS ROBERT RODRIGUES  |
| RG n.º: 9.858.954-6 SSP/PR             | RG n.º: 7.220.085-3 SSP/PR           |

| EMPRESA N.º 03                          | EMPRESA N.º 04                               |
|---|--|
| Nome: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME | Nome: M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL |
| Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 973          | Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 1177              |
| Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ     | Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ          |
| Credenciado: JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR    | Credenciado: MATEUS FELIPE DE SOUZA          |
| RG n.º: 9.500.573-0 SSP/PR              | RG n.º: 13.612.3001-7 SSP/PR                 |

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

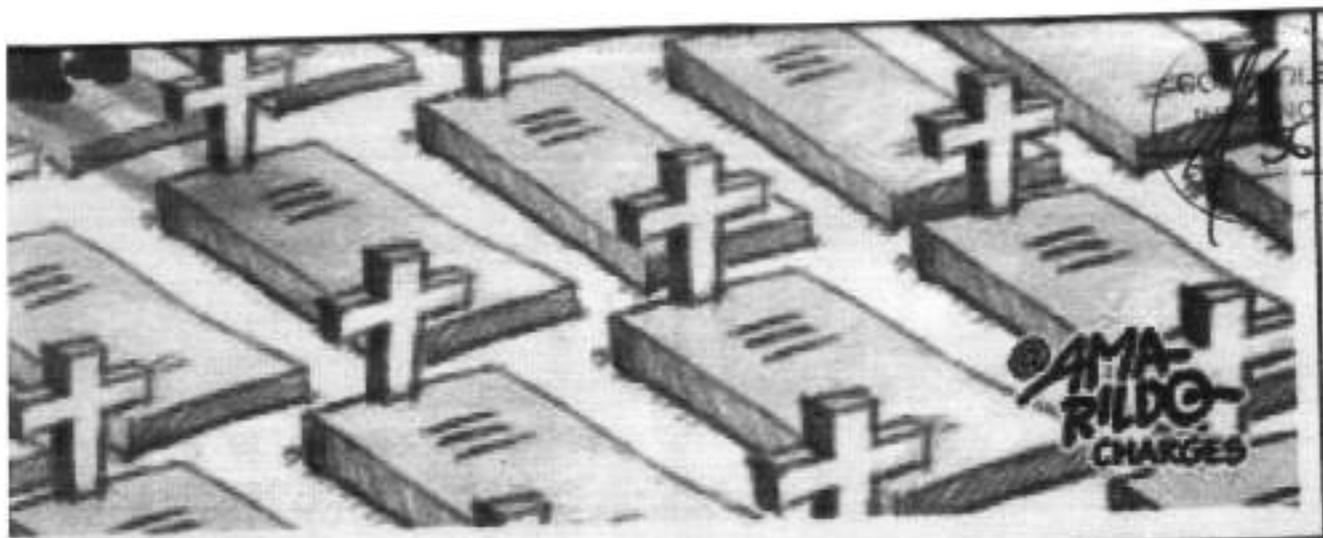
Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -

MARIANY NUNES DE OLIVEIRA: \_\_\_\_\_

REGIS ROBERT RODRIGUES: \_\_\_\_\_

JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR: \_\_\_\_\_

MATEUS FELIPE DE SOUZA: \_\_\_\_\_



|   |  |
|---|--|
| <p>- CISNORPI</p> <p>11</p> <p>blica a realização</p> <p>verso, mediante o</p> <p>ais e vinte e seis</p> <p>br e www.cisanorpi.</p> <p>licitacoes@cisnorpi@</p> | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p><b>AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 051/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).</b> Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição telas de alambrado conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 28/06/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 963 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 55.525,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br</a>. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021. Fayçal Meihem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>  |
| <p><b>PRIZIAÇÃO</b></p> <p>ança Simplificada,</p> <p>(RAPOTI).</p> <p>portal Transparência.</p>   | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b></p> <p><b>AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 052/2021 – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014).</b> Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 29/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 963 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico <a href="http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br">www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br</a>. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021. Fayçal Meihem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p> |

onsável

11 - MTB 262/PR

gmail.com

uol.com.br

---

ção

mões

1-9645

---

Fotofoto

PARANA - PRESS

1372-2138

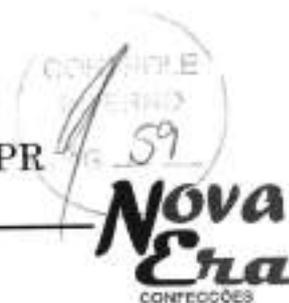
**Circulação:**

Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |  
 Conselheiro Marink | Figueira | Guapirama | Ibaiti  
 Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguaríava | Japira | Joaquim Távora | Jundiá  
 do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do  
 Itararé | Santana do Itararé  
 Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés  
 Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

riamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.



NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2021.

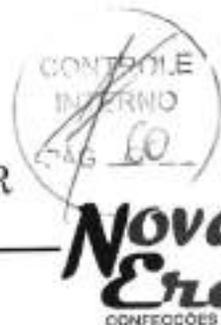
*Mateus F. de Souza*  
MATEUS FELIPE DE SOUZA

Rua Antônio Rosa 1177 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43) 98488-2703.

E-mail: novaeraconfeccoesrp@gmail.com



NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a M.F. DE SOUZA- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº.39.975.034/0001-37, com sede na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) MATEUS FELIPE DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº13.612.301-7, expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 052/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr. 28 de junho de 2021.

  
MATEUS FELIPE DE SOUZA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                           |   |   |
|--|---------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL   |                           |   | Protocolo: PRC2107285132                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                           |   |   |
| MRE (Sua)<br>1708877-9   | CNPJ<br>36.675.034/001-02 | Arquitamento do Ato de Inscrição<br>01/12/2020              | Início de Atividade<br>01/12/2020         |
| Endereço Completo<br>Rua ANTONIO RODRIGO RODEA, Nº 1117, (CENTRO) Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 8480-000   |                           |   |   |
| Objeto<br>REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROLUPAS INTÍMOS |                           |   |   |
| Capital<br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)   |                           |   | Porto<br>ME Microempresa                  |
| Última Anquiratada<br>Data<br>01/12/2020   | Número<br>2827031897      | Atividades<br>508 - 7315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA    | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: MATEUS FELIPE DE SOUZA<br>Identidade<br>136120577<br>Estado civil<br>SOLTEIRO(A)   |                           | CPF<br>137.834.309-01<br>Regime de Imposto<br>NÃO INFORMADO |   |

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 21/06/2021 às 15:30:18 baseada no Protocolo de Inscrição nº 61/2020 e sua autenticidade no <http://www.empresarialpr.gov.br> com o código QR 2051W.



PRC2107285132





## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**MATEUS FELIPE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, data de nascimento 10/03/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 13.612.301-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 107.934.909-01, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, nº 1153, CENTRO, CEP: 86490-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotará como nome empresarial: **M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

### **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

### **CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO ROGERIO ROSA, nº 1177, CENTRO, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490000.

### **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

#### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
MATEUS FELIPE DE SOUZA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 10793490901                      | MATEUS FELIPE DE SOUZA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 14:56 SOB Nº 41108867718.  
PROTOCOLO: 207331987 DE 01/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005933200. CNPJ DA SEDE: 39975034000137.  
NIRE: 41108867718. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.  
M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

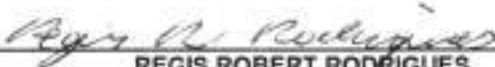
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

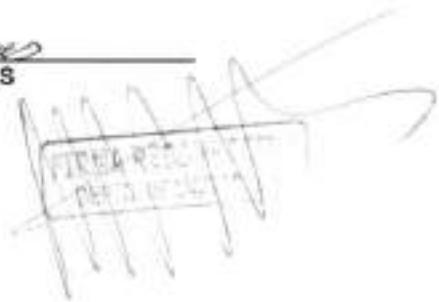
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

  
REGIS ROBERT RODRIGUES  
RG: 7.220.085-3  
CPF: 279.115.298-92



# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208

ANEXO III



## REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Regis Robert Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 7.220.085-3, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 052/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.



REGIS ROBERT RODRIGUES  
RG: 7.220.085-3  
CPF: 279.115.298-92

**CONTRATO SOCIAL**  
**MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**



**JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, portadora da **CI-RG nº. 5.371.855-8 SSP-PR., CPF/MF nº. 028.596.629-44**, residente e domiciliada à Av. Silveira Pinto, nº. 890, Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000; **ALEX ROBSON RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ribeirão do Pinhal-Pr., nascido em 03/12/1972, solteiro, maior, microempresário, portador da **CI-RG - RG nº. 5.241.647-7 SSP-PR., CPF/MF nº. 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 833 (fundos), Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, portador da **CI-RG nº. 7.220.085-3 SSP-PR., CP/MF nº. 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 877, centro, Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**, e terá sede e foro em Ribeirão do Pinhal - Pr, à Av. Silveira Pinto, nº. 833 - centro - Ribeirão do Pinhal-Pr., Cep 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) **quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções.

- 1) **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, já qualificada, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$. 8.000,00 (oito mil reais)**, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 2) **ALEX ROBSON RODRIGUES**, já qualificado, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** integralizadas em moeda corrente do país, neste ato;
- 3) **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado, subscreve 8.000 (oito mil) quotas de **R\$ 1,00 (uma real)** cada uma, totalizando **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por **objeto social: CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberão aos sócios **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, ALEX ROBSON RODRIGUES e REGIS ROBERT RODRIGUES** com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Regis  
Jm Costa



**CONTRATO SOCIAL  
MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA**



favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

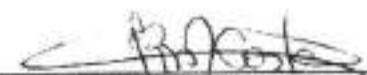
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios administradores **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA, ALEX ROBSON RODRIGUES e REGIS ROBERT RODRIGUES**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

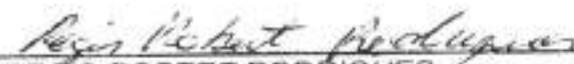
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2.010

  
\_\_\_\_\_  
JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA

  
\_\_\_\_\_  
ALEX ROBSON RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_  
REGIS ROBERT RODRIGUES



 JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2010  
SOB NÚMERO: 41206721157  
Protocolo: 10/258991-8, DE 23/03/2010

  
Luiz Carlos Salvato  
SECRETARIO GERAL

  
Agência Ap. Franco  
R. 190 500, 72  
CAB 12407 - PR

MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206721157, em 23/03/2010 e CNPJ nº 11.782.621/0001-90, resolvem, assim **ALTERAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

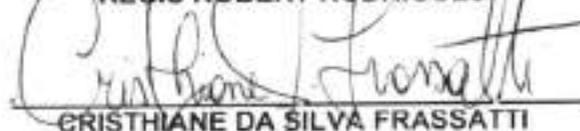
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** - Fica alterado o objeto social para **Confecções sob medida de peças do Vestuário, Fabricação de Artigos do Vestuário Produzido em Malharias, Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos Esportivos, Produtos Eletrônicos, Bicicletas e Triciclos, brinquedos e produtos pedagógicos, Calçados e Tênis, Suplementos alimentícios, Artigos do Vestuário, Artigos de Viagem, Material Escolar e Reparação e Manutenção de Bicicletas e Triciclos, mercearias e armazéns, móveis e artigos de armarinho, comércio de cama, mesa e banho, instrumentos musicais, tapeçarias, cortinas e persianas, utensílios domésticos e alarmes, equipamentos para escritório, retroprojetores, extintores de incêndio, informática, telecomunicações, lojas de departamentos, embalagens, materiais de construção, hidráulicos, elétricos, tintas e materiais para pintura, antenas e peças para aparelhos eletrônicos, comércio de discos, cds, dvds e fitas, comércio de livros, serviços de promoções esportivas, serviços de organização, promoção e produção em eventos esportivos.**

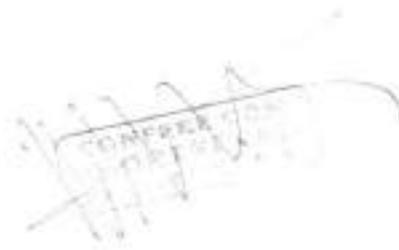
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a consolidação do contrato efetuado na segunda alteração.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2016.

  
REGIS ROBERT RODRIGUES

  
CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:30 SOB Nº 20162407106.  
PROTOCOLO: 162407106 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31600198811. NIRE: 41206721157.  
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 27/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME  
CNPJ: 11.782.621/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206721157, em 23/03/2010 e CNPJ nº 11.782.621/0001-90, resolvem, assim ALTERAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** - Fica alterado o objeto social para Confecções sob medida de peças do Vestuário, Fabricação de Artigos do Vestuário Produzido em Malharias, Comércio Varejista de Artigos e Equipamentos Esportivos, Produtos Eletrônicos, Bicicletas e Triciclos, brinquedos e produtos pedagógicos, Calçados e Tênis, Suplementos alimentícios, Artigos do Vestuário, Artigos de Viagem, Material Escolar e Reparação e Manutenção de Bicicletas e Triciclos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertinentes a consolidação do contrato efetuado na segunda alteração.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2015.

  
REGIS ROBERT RODRIGUES

  
CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



JEUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 08/07/2015  
SOB NUMERO: 20154215210  
Protocolo: 15/421521-0, DE 07/07/2015

RIBERÃO DO PINHAL - PR  
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**



**ALEX ROBSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., nascido em 03/12/1972, portador da **CI-RG nº 5.371.855-8 SSP-PR e CPF/MF nº 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 833 – fundos, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da **CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em 23/03/2010, resolvem, assim **ALTERAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade, no presente ato, **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da **CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00**, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade o sócio **ALEX ROBSON RODRIGUES**, já qualificada anteriormente, que possui na sociedade **12.000 (doze mil)** quotas, de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, cedendo e transferindo por venda neste ato, **9.600 (nove mil e seiscentas)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, ao sócio remanescente **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas, e **2.400 (duas mil e quatrocentas)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** a sócia ingressante **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, já qualificada anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social, independente da retirada do sócio, permanece inalterado o seu valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, dividido em **24.000 (vinte e quatro mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, distribuído entre os sócios, a seguir:

| SÓCIOS                        | QUOTAS | CAPITAL – R\$ |
|-------------------------------|--------|---------------|
| REGIS ROBERT RODRIGUES        | 21.600 | 21.600,00     |
| CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI | 2.400  | 2.400,00      |
| TOTAL                         | 24.000 | 24.000,00     |

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **REGIS ROBERT RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Regis Cristhiane

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios poderão de comum acordo, **fixar uma retirada mensal**, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio administrador **REGIS ROBERT RODRIGUES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Cornélio Procopio – PR, nascido em 22/03/1979, portador da **CI-RG nº 7.220.085-3 SSP-PR e CPF/MF nº 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Avenida Silveira Pinto, 877, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Porecatu – PR, nascida em 21/01/1975, portadora da **CI-RG nº 5.032.098-7 SSP-PR e CPF/MF 024.873.749-00**, residente e domiciliada à Avenida Silveira Pinto, 877, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, sediada na Avenida Silveira Pinto, 833, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em **23/03/2010**, resolvem, assim **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**, e terá sede e foro em **Ribeirão do Pinhal – PR**, na Avenida Silveira Pinto, 833, centro, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, divididos em **24.000 (vinte e quatro)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

| SÓCIOS                        | QUOTAS        | CAPITAL – R\$    |
|-------------------------------|---------------|------------------|
| REGIS ROBERT RODRIGUES        | 21.600        | 21.600,00        |
| CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI | 2.400         | 2.400,00         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.000</b> | <b>24.000,00</b> |

*Regis Cristhiane*

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O ramo de atividade terá por objeto social: **CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDOS EM MALHARIAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **REGIS ROBERT RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, **fixar uma retirada mensal**, à título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio administrador **REGIS ROBERT RODRIGUES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Regis Cristiano

**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2013.

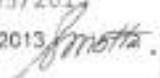
  
ALEX ROBSON RODRIGUES

  
REGIS ROBERT RODRIGUES

  
CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2013  
SOB NÚMERO 20132918579  
Protocolo: 13/291857-9, DE 27/05/2013

SEMPRE EM 27/05/2013  
R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
SEBASTIÃO MOTTA  
R.G. 8.133.459-1 - RR

**MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 11.782.621/0001-90**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, portadora da **CI-RG nº. 5.371.855-8 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 028.596.629-44**, residente e domiciliada à Av. Silveira Pinto, nº. 890, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000; **ALEX ROBSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal, Pr.; nascido em **03/12/1972**, portador da **CI-RG nº. 5.241.647-7 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 732.036.539-15**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº 833 (fundos), centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86.490-000; **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, portador da **CI-RG nº. 7.220.085-3 SSP-PR** e **CPF/MF nº. 279.115.298-92**, residente e domiciliado à Av. Silveira Pinto, nº. 877, centro, Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Silveira Pinto, nº. 833 - centro - Ribeirão do Pinhal, Pr., Cep 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206721157**, em **23/03/2010**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIA** - Retira-se da sociedade, a sócia **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, supra qualificada, que possui na sociedade 8.000(oito mil)quotas de R\$ 1,00(um real)cada uma, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), cedendo e transferindo por venda neste ato, 4.000(quatro mil)quotas de 1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) ao sócio remanescente **ALEX ROBSON RODRIGUES**, qualificado anteriormente, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas e 4.000(quatro mil) quotas) de 1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) ao sócio remanescente **REGIS ROBERT RODRIGUES**, já qualificado, em moeda corrente do País, neste ato, dando plena quitação das quotas, ora vendidas.

**SEGUNDA:** O capital social, independente da retirada da sócia, permanece inalterado o seu valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 24.000(vinte e quatro) mil quotas de R\$ 1,00(um real) cada, distribuído entre os sócios, a seguir:

|                               |                      |                      |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ALEX ROBSON RODRIGUES</b>  | <b>12.000 QUOTAS</b> | <b>R\$12.000,00</b>  |
| <b>REGIS ROBERT RODRIGUES</b> | <b>12.000 QUOTAS</b> | <b>R\$12.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 24.000,00</b> |

**TERCEIRA:** Em face do desligamento da sócia **JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**, qualificada anteriormente, a cláusula primeira de contrato social fica alterada para: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**.

**QUARTA:** Fica incluído no objeto social: **ARTIGOS ESPORTIVOS**. Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação: Objeto social: **CONFECÇÕES SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature and initials.*

MEREGE, RODRIGUES & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 11.782.621/0001-90  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**PRODUZIDOS EM MALHARIAS, ARTIGOS ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

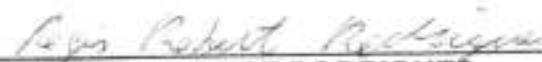
**QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2.010

  
\_\_\_\_\_  
**JOSILEYNE RODRIGUES MEREGE DA COSTA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX ROBSON RODRIGUES**

  
\_\_\_\_\_  
**REGIS ROBERT RODRIGUES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010  
SOB NÚMERO: 20105473715  
Protocolo: 10/547371-5, DE 13/05/2010

Empresa: 41.2.0672115-1  
844 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

  
Aut. Eduardo M. Sant'Anna  
RELATOR  
CAB/PR - 14890

CONFÉRMEN  
2010

# HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº. 73.659.245/0001-07  
Inscrição Estadual nº 52.101.047-90

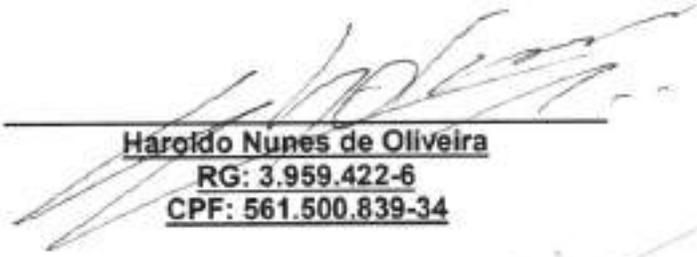


## ANEXO III

### REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 73.659.245/0001-07, com sede na Rua Raul Curupaná, 1723. Parque Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Mariany Nunes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 9.858.954-6, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 052/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Haroldo Nunes de Oliveira**

**RG: 3.959.422-6**

**CPF: 561.500.839-34**

# HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº. 73.659.245/0001-07  
Inscrição Estadual nº 52.101.047-90



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

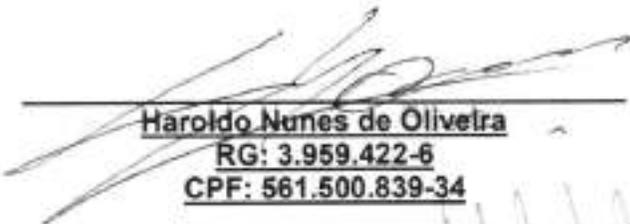
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Haroldo Nunes de Oliveira**

**RG: 3.959.422-6**

**CPF: 561.500.839-34**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROLE



|   |  |  |          |
|---|--|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110398240-3 |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |          |
| NOME DO EMPRESÁRIO completo sem abreviaturas<br>HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA     |  |  |          |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                    |          |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |  |          |
| FILHO DE (pai)<br>DARCY NUNES DE OLIVEIRA                                     |  | (mãe)<br>OTILDES PANIGADA DE OLIVEIRA                        |          |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10-03-1965                                 | IDENTIDADE número<br>3.959.422-6               | Órgão emissor<br>SSP   | UF<br>PR |
| CPF (número)<br>561.500.839-34  |  |  |          |
| EMBAIXADO POR (forma de representação - somente no caso de menor)             |  |  |          |

|   |                             |                  |  |
|---|-----------------------------|------------------|--|
| DOMICÍLIO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc.)<br>AVENIDA SILVEIRA PINTO |                             | NÚMERO<br>1107   |  |
| COMPLEMENTO   | BARRIO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>86490-000 | POUCO DO MUNICÍPIO<br>(CNPJ DE JURISDIÇÃO) |
| MUNICÍPIO<br>RIBEIRÃO DO PINHAL                                     |                             | UF<br>PR         |  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| CÓDIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO    | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO         |
|------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
| 002              | ALTERAÇÃO           | 021              | ALT DADOS EXC N EMPRESARIAL |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO         |

|  |                             |  |                             |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME   |                             | NÚMERO<br>1111                             |                             |
| LUGAR OURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA SILVEIRA PINTO |                             | CEP<br>86490-000                           |                             |
| COMPLEMENTO  | BARRIO / DISTRITO<br>CENTRO | POUCO DO MUNICÍPIO<br>(CNPJ DE JURISDIÇÃO) |                             |
| MUNICÍPIO<br>RIBEIRÃO DO PINHAL                      | UF<br>PR                    | PAÍS<br>BRASIL                             | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>35.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA E CINCO MIL REAIS |
|-------------------------------------|--|

|   |  |
|---|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>1412-6/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E CONFEC SOB MEDIDA |
| Atividades secundárias  |  |

|   |   |   |    |  |
|---|---|---|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>29-11-1993 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>73.659.245/0001-07 | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANEXO) | UF | TIPO DE EMPRESA (CNPJ)<br>DESCRIÇÃO DO REGISTRO EM: 05/12/2007<br>SOB NÚMERO: 20075455757<br>PROTOCOLO: 07/545575-7, DE 05/12/2007 |
|---|---|---|----|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (OU DESEU REPRESENTANTE LEGAL) (se for o caso)  
*Haroldo Nunes De Oliveira M.F.*

DATA DA ASSINATURA  
22-11-2007

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|

*Dorothy*  
RG: 990  
OAB 30.101-2/16  
05 DEZ 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2007  
SOB NÚMERO: 20075455757  
PROTOCOLO: 07/545575-7, DE 05/12/2007  
Empresário: 4110398240-3  
HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA  
1638531

*Maria Thereza*  
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110398240-3  |   | NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a SEDE)<br>GOV. DO PARANÁ |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA  |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)  |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial  |   |  |
| FILHO DE (SR)<br>DARCY NUNES DE OLIVEIRA   |   | (SR) OTILDES PANIGADA DE OLIVEIRA   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10-03-1965  | IDENTIDADE (número)<br>3.959.422-6  | Órgão emissor<br>SSP  | UF<br>PR   |
| CNPJ (número)<br>561.500.839-34  |   |   |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |   |   |  |
| DOMICILIO NA (LOGRADOURO - Nº, AL, Nº. S)  |   | NÚMERO  |  |
| AVENIDA SILVEIRA PINTO   |   | 1107  |  |
| COMPLEMENTO  | BARRIO / DISTRITO   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)    |
|  | CENTRO  | 86490-000   |  |
| MUNICÍPIO<br>RIBEIRÃO DO PINHAL  |   |   | UF<br>PR   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:  |   |   |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT DADOS EXC NOME EMPRESAR |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME   |   |   |  |
| LOGRADOURO (nº, al, nº. S)   |   | NÚMERO  |  |
| RUA RAUL CURUPANÁ  |   | 1723  |  |
| COMPLEMENTO  | BARRIO / DISTRITO   | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)    |
|  | PARQUE INDUSTRIAL   | 86490-000   |  |
| MUNICÍPIO<br>RIBEIRÃO DO PINHAL  |   | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL                                     |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  |   |   |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>55.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA E CINCO MIL REAIS   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>1412-6/01  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. |   |  |
| Atividades secundárias<br>1340-5/02  | ALVEJAMENTO, TINGIMENTOS E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.                   |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>29-11-1993  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>73.659.245/0001-07   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior                    | UF   |
| JUNTA DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO  |   |   |  |
| ASSINATURA DA FIRMA (PELO EMPRESÁRIO) (ou pelo representante/estabelecimento)<br>Haroldo Nunes De Oliveira ME  |   |   |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>16-10-2013   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |  |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |   |   |  |
| DEVERID<br>PUE (QUE SE ARQUIVE-SE)<br>RG: 7.756.115-3 SSP/PR<br>RELATOR<br>25 OUT. 2013  | AUTENTICADO   |   |  |
| <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br/>CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2013<br/>SOB NÚMERO 20136165672<br/>Protocolo: 13/010567-2, DE 25/10/2013</p> <p>Empresário: 41 1 0398240-3<br/>HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |   |   |  |

CONTROLE INTERNO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 Instituto de Identificacao do Pessoal  
 3-959-42215

Nome: HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA  
 Matr. No: 10/93/1965  
 Data de Expediente: 21/07/1983

Nome do Posto: RIBEIRAO PINHAL/PR  
 Data de Nomeação: 21/07/1983

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA JUSTICA  
 SECRETARIA DA JUSTICA FEDERAL  
 Companhia de Registro de Identificacao e Comendados Especiais

Cartão de Identificacao do Pessoal

Nome: Haroldo Nunes de Oliveira  
 Matr. No: 10/93/1965  
 Data de Expediente: 21/07/1983

Nome do Posto: RIBEIRAO PINHAL/PR  
 Data de Nomeação: 21/07/1983

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL



~~CONFIDENTIAL~~

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**01** HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA  
TIPO DE TÍTULO

**02** RIBEIRÃO DO PINHAL PR **BRASILEIRO** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAZ ESTADO CIVIL

**03** DARCI NUNES DE OLIVEIRA e OTILDES PANIGADA DE OLIVEIRA  
PLACER

**04** 10.03.65 **Petroquímico**  
DATA DO NASCIMENTO profissão

**05** 5.615.008.3914 **3.959.422-6** **II** **Pr**  
NÚMERO IDENTIFICAÇÃO MATRÍCULA CÍVIL EXPRESSÃO SIGLA UF

**06** CEL. LUIZ JOSE DOS SANTOS, 3724 casa XAXIM Curitiba-Paraná  
RUA AVENIDA, ENDEREÇO E COMPLEMENTO, CEP, ESTADO, CIDADE

**07** CEP- 81.710  
CEP

**08** NÃO ESTANDO INCURADO em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 09**  1. CONSTITUIÇÃO  2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  3. ABERTURA DE FILIAL  4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  6. CANCELAMENTO DE FILIAL

**10** HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA  
NOME COMERCIAL

**11** 41 1 0378240 3 **05**  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº DO ESTABELECIMENTO Nº DO ESTABELECIMENTO

**12** CEL. LUIZ JOSE DOS SANTOS  
NOME DO ESTABELECIMENTO

**13** XAXIM **PR**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

**14** 81.710 **CURITIBA**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO

**15** 2.500.000,00 **(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CEM ZETOS REAIS)**  
CAPITAL, OU RESERVA DE CAPITAL, CAPITAL DE RESERVA DE CAPITAL, POR ESTIMADO

**16** 2,91.193 **111** **12**  
NÚMERO DAS ATIVIDADES DA ANTA Nº DA ANTA Nº DA ANTA

**17** FABRICAÇÃO DE ROUPAS **COD.025010**  
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SUBATIVIDADES COD. DE ATIVIDADES

**18** 28/10/93  
DATA ASSINATURA DO TITULAR

Declaro para registro de Micro-Empresa que se enquadra a lei Federal nº 7250 de 27.11.84.-

*Handwritten signature and stamp*

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

CONTROLE  
INTERNO  
84

Nº 11.05982403

05 NOV 1988

*Melissa*  
DIRETORIA DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SECRETARIA GERAL

CONTROLE  
INTERNO

RODOLFO NUNES DE OLIVEIRA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

BRSILEIRO - BRASIL

CADAO

DANCY NUNES DE OLIVEIRA & OTILASS BANDEIRA DE OLIVEIRA

10/03/65

PETROQUÍMICO

5 6150083934

3,959,422-6

ESP

PR

R. DEL ANTONIO FRANK FERREIRA DA COSTA Nº 1188 CENTRO - CEP: 66490-000 -

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

5

RODOLFO NUNES DE OLIVEIRA ME

41103982403

AV SILVEIRA PINTO Nº 1111

CENTRO

86490000

RIBEIRÃO DO PINHAL

PR

9

1.248,07

UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OI-

TO REAIS E SEM CENTAVOS

291193

73659245000107

FABRIL DE ROUPAS

04/07/95



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

INTERIO E REGISTRO EM 25/07/95

NOME E NOME

RODOLFO

NOME DO COMÉRCIO

CONFIRMAÇÃO  
DO REGISTRO

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ N°. 06.299.501/0001-05

CICAD N°. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

### AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

*Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CI-RG: 3.462.253-1 PR

CPF: 023.015.709-24



# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO III

### REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 06.299.501/0001-05, com sede na rua Antônio Rosa, nº 973, Centro – Ribeirão do Pinhal, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) José Oscar Pinto Junior, portador da cédula de identidade RG nº 9.500.573-0, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 052/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 25 de Junho de 2021.

*Olga Camargo Nunes Souza*

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24

FIRMA + RECU - TITO  
DEPO. INTER. 1/21

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



EMERSON SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, Professor, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da CI-RG nº 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº 027.473.279-30, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/n, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA e terá sede e domicílio à rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000.

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                               |        |        |     |           |
|-------------------------------|--------|--------|-----|-----------|
| EMERSON SOUZA                 | 9.900  | Quotas | R\$ | 9.900,00  |
| PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR | 100    | Quotas | R\$ | 100,00    |
| TOTAL                         | 10.000 | Quotas | R\$ | 10.000,00 |

3ª. Atividade Econômica: Condicionamento Físico e Manutenção Físico Corporal.

4ª. A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SOUZA, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

13º. **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** para a modificação do contrato social nas cláusulas essenciais, para as demais pode ser a maioria.

14º. O sócio **EMERSON SOUZA**, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

15º. Declaram para os fins do Artigo 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da Receita Bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo primeiro do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

16º. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Ribeirão do Pinhal – Pr., 01 de junho de 2004.

\_\_\_\_\_  
EMERSON SOUZA

\_\_\_\_\_  
PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Correa Martins  
CI-RG nº 4.647.895-9 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
Jacir Luiz de Souza Junior  
CI-RG nº 5.707.976-2 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NÚMERO: 41205247656  
Protocolo: 04/197074-B

ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA

\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2004  
SOB NÚMERO: 20041970756  
Protocolo: 04/197075-6  
Endereço: R. S. 0524765, 4  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
  
\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**NIRE: 41205247656**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OLGA CAMARGO NUNES SOUZA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR, expedida em 27/06/1981 e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; WILLIAN ROBERTO MORAES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 29/05/1985, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR, expedida em 14/03/2000 e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado na rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490.000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem ALTERAR o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

*Olga Camargo Nunes Souza*  
*Luízia Capelini Nogueira*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o endereço residencial do sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, para a rua Vereador José Antunes Ferreira, 399, Jardim Paraíso, Santo Antonio da Platina - PR, CEP: 86430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Abatiã - PR, nascida em 08/11/1949, portadora da CI-RG nº 7.043.483-0 SSP-PR, expedida em 28/02/1994 e CPF/MF nº 016.934.749-48, residente e domiciliada à Av. Manoel José Pereira, 192, centro, Abatiã - PR, CEP: 86460-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN ROBERTO MORAES, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante LUZIA CAPELINI NOGUEIRA, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuídos:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | CAPITAL - R\$    |
|--------------------------|---------------|------------------|
| OLGA CAMARGO NUNES SOUZA | 29.700        | 29.700,00        |
| LUZIA CAPELINI NOGUEIRA  | <u>300</u>    | <u>300,00</u>    |
| <b>TOTAL</b>             | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184567767,  
 PROTOCOLO: 184567767 DS 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805193214. NIRE: 41205247656,  
 O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
NIRE: 41205247656  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se a razão social para O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 11 de setembro de 2018.

Tableionato  
Núcleos

*Olga Camargo Nunes Souza*  
OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

*Willian Roberto Moraes*  
WILLIAN ROBERTO MORAES

Tableionato  
Núcleos

*Luiza Capelini Nogueira*  
LUZIA CAPELINI NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
PROTOCOLO: 104967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193214. NIRE: 41205247656.  
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR

Assessor Roberto Balan - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA firma de OLGA CAMARGO NUNES SOUZA - LUIZIA CAPELINI NOGUEIRA

Selo UnidIP, s9FxE, PwEX3 - jIqaH, HqPoO

Ribeirão do Pinhal, 23 de Outubro de 2018

Em Testemunha da verdade

Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabela Substituta



Rosana Aparecida Rodrigues Pinto Santos  
Escritora

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná

Fone: (41) 3534-3834

Selo nº 06173-3246, XatYQ, Controle: PcdM. JdZkx

Consulte esse selo em <http://www.unidip.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de

WILLIAN ROBERTO MORAES Dou té 26 de outubro de 2018

Em Testemunha da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:30 SOB Nº 20184967767.  
PROTOCOLO: 184967767 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805191214. NIRE: 41395247656.  
O. C. NUNES SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2018  
[www.espresafecil.pr.gov.br](http://www.espresafecil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - PR, nascida em 04/10/1946, portadora da CI-RG nº 3.462.253-1 SSP-PR e CPF/MF nº 023.015.709-24, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade neste ato, **WILLIAN ROBERTO MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, microempresário, portador da CI-RG nº 8.964.649-9 SSP-PR e CPF/MF nº 066.579.889-07, residente e domiciliado à rua Neuza Maria Nicolau, 1078, Conjunto Pinheirais, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON SOUZA**, supra qualificado, que possui na sociedade R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), divididos em 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade a sócia **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, supra qualificada, que possui na sociedade R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas ao sócio ingressante **WILLIAN ROBERTO MORAES**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS                   | QUOTAS        | CAPITAL - R\$    |
|--------------------------|---------------|------------------|
| OLGA CAMARGO NUNES SOUZA | 29.700        | 29.700,00        |
| WILLIAN ROBERTO MORAES   | 300           | 300,00           |
| <b>TOTAL</b>             | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E VIAGEM, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL, MERCEARIAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogas  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



ARMAZÉNS, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TEPAÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ALARMES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, RETROPROJETORES, EXTINTORES DE INCÊNCIO, INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, LOJAS DE DEPARTAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ANTENAS E PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO DE LIVROS, SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá à sócia **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

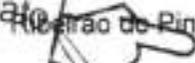
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sócia administradora **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Registro de Pinhal - Pr, 12 de abril de 2016.

Tabelionato  
Notas



EMERSON SOUZA

Tabelionato  
Notas



ROSEMARÁ NOGUEIRA SOUZA

abelionato  
Notas



OLGA CAMARGO NUNES SOUZA

belionato  
Notas



WILLIAN ROBERTO MORAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal - PR**

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada  
Rua Maria L. Nogueira, 773-Ribeirão do Pinhal-PR - 86.490-000-Fone/Fax: (41) 3551-1298  
Reconheço por VERDADEIRA firma de EMERSON SOUZA,  
ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA, OLGA CAMARGO NUNES  
SOUZA, WILLIAN ROBERTO MORAES..custas R\$ 31,75 (

VRC174,40 ) e funrejus R\$ 7,93 selo R\$ 0,75 . Dou fé.\*\*\*\*\*

Ribeirão do Pinhal, 14 de Abril de 2016 .

Em Testemunha *da* da verdade

*Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga*  
Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada

FLUARIPEN - SELO DIGITAL N° V0000-0000-00003 Controle Intec-UFPR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 15:37 SOB Nº 20162416369.  
PROTOCOLO: 162416369 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600100331. NIRE: 41205247656.  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/04/2016  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)

  
**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascido em 17/07/1970, portador da CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº 897.540.269-04, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal - PR, nascida em 10/10/1980, portadora da CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR e CPF/MF nº 031.853.139-92, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal - PR., CEP: 86490,000, inscrita no CNPJ sob nº 06.299.501/0001-05 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205247656, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - Fica elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

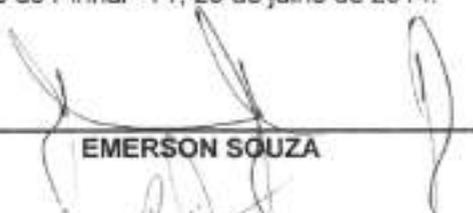
| SÓCIOS                  | QUOTAS        | CAPITAL - R\$    |
|-------------------------|---------------|------------------|
| EMERSON SOUZA           | 29.700        | 29.700,00        |
| ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA | 300           | 300,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>30.000</b> | <b>30.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada o objeto social da empresa para **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ELETRONICOS, BICICLETAS, BRINQUEDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS, CALÇADOS E TÊNIS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, MATERIAL ESCOLAR E CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**

  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RECTOR

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014  
SOB NÚMERO: 20144519385  
Protocolo: 14/451958-5, DE 30/07/2014  
Empresas: 41 2 0524765 6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME  
  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EMERSON SOUZA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº 4.232.236-9 SSP-PR** e **CPF/MF nº 897.540.269-04**, residente e domiciliado na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiaí do Sul – PR, nascida em 04/10/1946, portadora da **CI-RG nº 3.462.253-1** e **CPF/MF nº 023.015.709-24**, residente e domiciliada na rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA – ME**, com sede e foro na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, inscrita no CNPJ sob nº **06.299.501/0001-05** e na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade neste ato **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 10/10/1980, portadora da **CI-RG nº 7.390.456-0 SSP-PR** e **CPF/MF nº 031.853.139-92**, residente e domiciliada na rua Antonio Rosa, 973, centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, acima qualificada, que possui na sociedade **R\$ 100,00 (cem reais)**, divididas em **100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cedendo e transferindo por venda, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**, acima qualificada, pela qual da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** dividido em **10.000 (dez mil) quotas**, fica distribuído entre os sócios como segue:

| SÓCIOS                  | QUOTAS | CAPITAL – R\$ |
|-------------------------|--------|---------------|
| EMERSON SOUZA           | 9.900  | 9.900,00      |
| ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA | 100    | 100,00        |
| TOTAL                   | 10.000 | 10.000,00     |



*Olga*



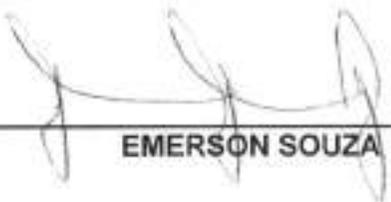
**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 06.299.501/0001-05  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

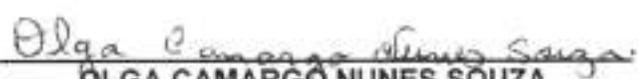
**CLÁUSULA QUARTA** - Fica alterada o objeto social da empresa para **CONDICIONAMENTO FÍSICO E MANUTENÇÃO FÍSICO CORPORAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2014.

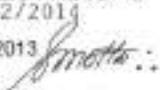
  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSEMARA NOGUEIRA SOUZA**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2014  
SOB NUMERO 20133793796  
Protocolo: 13/379379-6, DE 08/07/2013  
Empresário(s): 0524765-6  
ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME

  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
  
Edet de Paula Ferreira  
RG: 8.153.869-1 - PR



**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº. 06.299.501/0001-05**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EMERSON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 17/07/1970, portador da **CI-RG nº. 4.232.236-9 SSP-PR e CPF/MF nº. 897.540.269-04**, residente e domiciliado à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000; **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., nascido em 15/07/1980, Professor, portador da **CI-RG nº. 7.092.026-3 SSP-PR e CPF/MF nº. 027.473.279-30**, residente e domiciliado à rua Lions Clube, s/nº., Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME**, com sede à rua Antonio Rosa, nº. 973, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº. 41205247656**, resolvem **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Jundiá do Sul - Pr., nascida em **04/10/1946**, portadora da **CI-RG nº. 3.462.253-1 SSP-PR, CPF/MF nº. 023.015.709-24**, residente e domiciliada à rua São Paulo, 893, centro, Ribeirão do Pinhal - Pr., CEP: 86490-000;

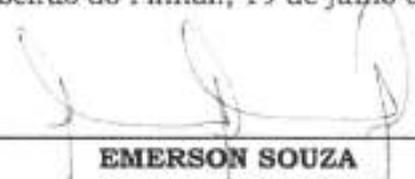
**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade **PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**, supra qualificado, que possui na sociedade, R\$ 100,00 (cem reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo por **VENDA**, neste ato, todas as suas quotas à sócia ingressante **OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**, supra qualificada, pela qual dá plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas), fica distribuído entre os sócios como segue:

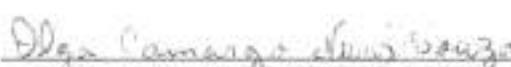
| SÓCIOS                          | QUOTAS | VALOR DO CAPITAL |
|---------------------------------|--------|------------------|
| <b>EMERSON SOUZA</b>            | 9.900  | R\$ 9.900,00     |
| <b>OLGA CAMARGO NUNES SOUZA</b> | 100    | R\$ 100,00       |
| <b>TOTAL</b>                    | 10.000 | R\$ 10.000,00    |

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ribeirão do Pinhal., 19 de julho de 2007.

  
 \_\_\_\_\_  
**EMERSON SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**PAULO SILVERIO CORREIA JUNIOR**

  
 \_\_\_\_\_  
**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**







# PROPOSTA

23. Parque Industrial - Ribeirão do Pinhal - PR

OLIVEIRA - ME

do Pinhal - Pr

ENVELOPE Nº 01

# HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº. 73.659.245/0001-07

Inscrição Estadual nº 52.101.047-90-



## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS - VALOR MÁXIMO: R\$ 34.435,00.

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNIT  | TOTAL   |
|------|------|-------|---|-------|-------|---------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. <b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". | HNO   | 40,00 | 240,00  |
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"                          | HNO   | 40,00 | 560,00  |
| 03   | 20   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"  | HNO   | 33,00 | 660,00  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P". - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M". - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G". - 56 n.º 14<br>04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"                      | HNO   | 33,00 | 7425,00 |
| 05   | 15   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>  | HNO   | 33,00 | 495,00  |
| 06   | 40   | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. <b>(DPTO CULTURA)</b><br>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".   | HNO   | 33,00 | 1320,00 |

Rua Raul Curupaná, 1723 – Centro – Ribeirão do Pinhal/PR – CEP: 86.490-000

Fone: (43) 3551-1132 / Celular/whatsapp (43) 99691-3044

# HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº. 73.659.245/0001-07

Inscrição Estadual nº 52.101.047-90-



|    |     |       |   |     |         |         |
|----|-----|-------|---|-----|---------|---------|
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12<br>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14<br>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16  | HNO | 32,00   | 3520,00 |
| 08 | 45  | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. ( <b>SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> )<br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG".   | HNO | 33,00   | 1485,00 |
| 12 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. | HNO | 1645,00 | 8225,00 |
| 13 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas  | HNO | 1645,00 | 8225,00 |

# HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº. 73.659.245/0001-07

Inscrição Estadual nº 52.101.047-90-



|  |  |  |  |  |          |
|--|--|--|--|--|----------|
|  |  | e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções. |  |  |          |
|  |  | Total  |  |  | 32155,00 |

Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco ag: 6095 c/c: 230-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: Mariany Nunes de Oliveira. CPF: 072.825.199-00. RG: 9.858.954-6



**Haroldo Nunes de Oliveira**  
**RG: 3.959.422-6**  
**CPF: 561.500.839-34**





Recus

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

**PROPOSTA**

Belém do Pinhal - PR

**ENVELOPE Nº 01**

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS - VALOR MÁXIMO: R\$ 34.435,00.

| ITEM | QTD. | UNID  | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIT  | TOTAL   |
|------|------|-------|--|-------|-------|---------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm.<br><b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". | R44   | 40,00 | 240,00  |
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"                             | R44   | 40,00 | 560,00  |
| 03   | 20   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"   | R44   | 33,00 | 660,00  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P". - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M". - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G". - 56 n.º 14<br>04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"                         | R44   | 33,00 | 7425,00 |
| 05   | 15   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>   | R44   | 33,00 | 495,00  |
| 06   | 40   | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas   | R44   | 33,00 | 1320,00 |

*Objas*

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



|    |     |       |   |     |         |         |
|----|-----|-------|---|-----|---------|---------|
|    |     |       | aproximadas de 6,5x5,5. (DPTO CULTURA)<br>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".   |     |         |         |
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12<br>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14<br>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16   | R44 | 32,00   | 3520,00 |
| 08 | 45  | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)<br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG".  | R44 | 33,00   | 1485,00 |
| 12 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. | R44 | 1645,00 | 8225,00 |
| 13 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para  | R44 | 1645,00 | 8225,00 |

# O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 06.299.501/0001-05

CICAD Nº. 90659023-94

Inscrição Municipal nº 512-B



|  |  |  |  |  |  |          |
|--|--|--|--|--|--|----------|
|  |  |  | goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções. |  |  |          |
|  |  |  | Total  |  |  | 32155,00 |

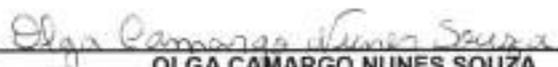
Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

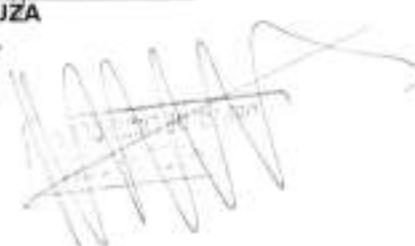
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - 001, Agencia: 0652-1 Conta Corrente: 9954-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: José Oscar Pinto Junior - CPF:085.986.009-46



**OLGA CAMARGO NUNES SOUZA**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CI-RG: 3.462.253-1 PR  
CPF: 023.015.709-24



**OPE Nº1**

**DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
NCIAL - Nº 052/2021**

**REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

**5.034/0001-37**

**ROSA - Nº 1177 - CENTRO**

**DO PINHAL - PR**

**POSTA**



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rosa".

A handwritten number "149" in black ink.

NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS - VALOR MÁXIMO: R\$ 34.435,00.**

| ITEM | QTD | UNID  | DESCRIÇÃO   | MARCA    | UNIT                      | TOTAL   |
|------|-----|-------|---|----------|---------------------------|---------|
| 01   | 06  | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. <b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". | Nova Era | 40,00                     | 240,00  |
| 02   | 14  | Unid  | Camisa gola polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"                     | Nova Era | 40,00                     | 560,00  |
| 03   | 20  | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"  | Nova Era | 33,00<br><del>40,00</del> | 660,00  |
| 04   | 225 | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P". - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M". - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G". - 56 n.º 14<br>04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XXG"                      | Nova Era | 33,00                     | 7425,00 |
| 05   | 15  | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>  |          | 33,00                     | 495,00  |

|    |     |       |   |          |       |         |
|----|-----|-------|---|----------|-------|---------|
| 06 | 40  | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. (DPTO CULTURA)<br>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".  | Novo Era | 33,00 | 1320,00 |
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12<br>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14<br>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16   | Novo Era | 32,00 | 3520,00 |
| 08 | 45  | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)<br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG".      | Novo Era | 33,00 | 1485,00 |
| 09 | 14  | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br>02 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M".<br>05 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".  | Novo Era | 58,00 | 812,00  |
| 10 | 10  | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br>02 Tamanho "P". - 04 Tamanho "M".<br>03 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG". | Novo Era | 54,00 | 540,00  |
| 11 | 16  | Unid  | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos   | Novo Era | 58,00 | 928,00  |

|    |    |      |   |         |         |
|----|----|------|---|---------|---------|
|    |    |      | inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br><b>02 Tamanho "P". - 06 Tamanho "M".</b><br><b>06 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".</b>  |         |         |
| 12 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisas e calções tamanho G; 04 camisas e calções tamanho M e 03 camisas e calções tamanho P. | 1645,00 | 8225,00 |
| 13 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisas e calções.   | 1645,00 | 8225,00 |
|    |    |      | Total   |         |         |

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Mateus F. de Souza  
MATEUS FELIPE DE SOUZA

**ENVELOPE Nº 01**

Pinhal - Pr

LTDA - ME

- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR

**PROPOSTA**



*Regis*

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208

## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS - VALOR MÁXIMO: R\$ 34.435,00.

CONTROLE  
INTERNO  
113

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNIT  | TOTAL   |
|------|------|-------|---|-------|-------|---------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. <b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". | R44   | 40,00 | 240,00  |
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"                          | R44   | 40,00 | 560,00  |
| 03   | 20   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"  | R44   | 33,00 | 660,00  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P". - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M". - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G". - 56 n.º 14<br>04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"                      | R44   | 33,00 | 7425,00 |
| 05   | 15   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. Tamanho "G". <b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>  | R44   | 33,00 | 495,00  |
| 06   | 40   | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. <b>(DPTO CULTURA)</b><br>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".   | R44   | 33,00 | 1320,00 |
| 07   | 110  | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura   | R44   | 32,00 | 3520,00 |

*1097*

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



|    |    |       |   |     |         |         |
|----|----|-------|---|-----|---------|---------|
|    |    |       | Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12<br>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14<br>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16   |     |         |         |
| 08 | 45 | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores); medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)</b><br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG".   | R44 | 33,00   | 1485,00 |
| 12 | 05 | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. | R44 | 1645,00 | 8225,00 |
| 13 | 05 | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções.   | R44 | 1645,00 | 8225,00 |

*logis*

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208

CONTROLE  
INTERNO  
115

|  |  |  |       |  |  |          |
|--|--|--|-------|--|--|----------|
|  |  |  | Total |  |  | 32155,00 |
|--|--|--|-------|--|--|----------|

Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi. Agencia 0717 Conta Corrente: 45.991-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: Regis Robert Rodrigues – CPF:279.115.298-92

*Regis R. Rodrigues*

REGIS ROBERT RODRIGUES

RG: 7.220.085-3

CPF: 279.115.298-92

*[Handwritten signature]*



**ENVEI**

**PREFEITURA DO MINICÍPIO**

**PREGÃO PRESI**

**EMPRESA: M.F. DE SOUZA**

**CNPJ: 39.9**

**ENDEREÇO: ANTÔNIO**

**RIBEIRÃO**

**DOCUM**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTÁVEL  
INTERNO  
117

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.975.034/0001-37<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/12/2020  |
| NOME EMPRESARIAL<br>M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL  |   |                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br>ME   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |   |                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |                                 |
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO ROGERIO ROSA  | NÚMERO<br>1177                                      | COMPLEMENTO<br>*****            |
| CEP<br>86.490-000   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO DO PINHAL |
| UF<br>PR  |   | TELEFONE<br>(43) 3546-6027      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RENAN127@HOTMAIL.COM   |   |                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/12/2020            |                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 13:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL


**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA
**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

|                              |                       |                              |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b> | <b>Início das Atividades</b> |
| 90891919-01                  | 39.975.034/0001-37    | 05/2021                      |

| Empresa / Estabelecimento   |  |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial            | M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL                                       |
| Título do Estabelecimento   |  |
| Endereço do Estabelecimento | R ANTONIO ROGERIO ROSA, 1177, - CENTRO - CEP 86490-000<br>FONE: (43) 3546-6027 |
| Município de Instalação     | RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 05/2021<br>( Estabelecimento Matriz )           |

| Qualificação   |   |
|--|---|
| Situação Atual   | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 05/2021 |
| Natureza Jurídica  | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)   |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS         |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS                     |

| Quadro Societário |                |                                  |              |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF               | 107.934.909-01 | MATEUS FELIPE DE SOUZA           | EMPRESÁRIO   |

Este CICAD tem validade até 26/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|   |
|---|
|  Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Receita Estadual do Paraná<br><b>CAD/ICMS Nº 90891919-01</b><br>Emissão Eletronicamente via Internet:<br><b>11/05/2021 13:53:59</b><br>Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR |
|---|



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024419075-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.975.034/0001-37**  
Nome: **M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL  
CNPJ: 39.975.034/0001-37  
Local da Sede: Ribeirão do Pinhal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 de Junho de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor



Código Validador TJJPR: CACB.9604.48BC.JIGH.20 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DC6EibE





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. F. DE SOUZA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**  
CNPJ: **39.975.034/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:08 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **BAC8.577B.6A4D.2615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.975.034/0001-37

**Razão Social:** M F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

**Endereço:** R ANTONIO ROGERIO ROSA 1177 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR  
/ 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042602231152740667

Informação obtida em 25/06/2021 13:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.975.034/0001-37  
Certidão nº: 19671768/2021  
Expedição: 25/06/2021, às 13:19:42  
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. F. DE SOUZA - REPRESENTACAO COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.975.034/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

### ALVARÁ nº 2406 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 12063 de 19/05/2021 concede alvará de licença para localização a:

|  |
|--|
| <b>Nome</b><br>M. F. DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL<br>CNPJ 139.975.034/0001-37  |
| <b>Localização</b><br>RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA, 1177 - sede da empresa - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR<br>Área utilizada: 40,00 |
| <b>Atividades</b><br>4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.         |
| <b>Horário de funcionamento:</b> Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00   |

|                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Emitido em</b><br>19/05/2021 | <b>Válido até</b><br>31/12/2021 |
|---------------------------------|---------------------------------|

|   |
|---|
| <b>Observações</b><br>ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE - 2021 - COM VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - Diretor Tributário - |
|---|

|  |
|--|
| 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.<br>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.<br>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. |
|--|

#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJECM2524XHXRA5

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO


**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CERTIDÃO NEGATIVA 665/2021**
**IMPORTANTE:**
**FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.**
**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**
**VALIDADE: 24/08/2021**
**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJ2XC8B2BG**
**REQUERENTE: O MESMO**
**PROTOCOLO:**
**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: M. F. DE SOUZA - REPRESENTANTE COMERCIAL**
**INSCRIÇÃO EMPRESA**
**CNPJ/CPF**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
**ALVARÁ**

12063

39.975.034/0001-37

2406

**ENDEREÇO**
**RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA, 1177 - sede da empresa - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR**
**ATIVIDADES**
**Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**
**Observações:**
**Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021**

76.968.064/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

 Rua Paraná, 985  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

 Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
CPF: 539.772.389-49

CONTROLE INTERNO  
126

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.612.301-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2012

NOME: MATEUS FELIPE DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOSE JONAS DE SOUZA  
MARIA ESTER MODOS DE SOUZA

NATALIDADE: RIBEIRÃO PRAIALPR DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIBEIRÃO PRAIALPR, DA SEDE  
C.NASC-12246, LIVRO-45A, FOLHA-133

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
107.934.909-01

Nome  
MATEUS FELIPE DE SOUZA

Nascimento  
10/03/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
SERV. DE LANCAM. E F.

CONTROLE INTERNO  
NG 127

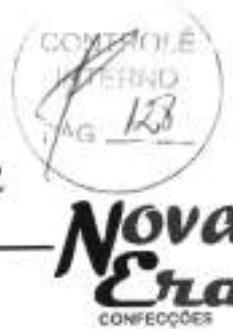


CÓDIGO DE CONTROLE  
8C4F.499E.1623.C57E  
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:59:34 do dia 24/04/2013 (hora e data de Brasília)  
dígitto verificador: 00

~~CONFERE COM  
O ORIGINAL~~



NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, MATEUS FELIPE DE SOUZA – Empresário, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal-PR nascido em 10/03/1999 portador da identidade: nº13.612.301-7 e CPF: 107.934.909.-01 – residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, na RUA ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº1153, Centro, CEP:86490-000, Representante da empresa M.F. DE SOUZA- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº.39.975.034/0001-37, com sede na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL – PR interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- M.F. DE SOUZA- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº.39.975.034/0001-37, com sede na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL – PR), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

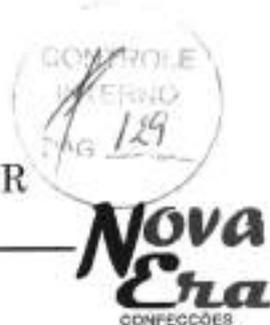
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR. 28 de junho de 2021.

*Mateus F. de Souza*  
**MATEUS FELIPE DE SOUZA**



NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,  
ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, MATEUS FELIPE DE SOUZA – Empresário, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal-PR nascido em 10/03/1999 portador da identidade: nº13.612.301-7 e CPF: 107.934.909.-01 – residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, na RUA ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº1153, Centro, CEP:86490-000, Representante da empresa M.F. DE SOUZA-REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº.39.975.034/0001-37, com sede na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL – PR interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de junho de 2021.

*Mateus F. de Souza*  
**MATEUS FELIPE DE SOUZA**



NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



**Nova Era**  
CONFECÇÕES

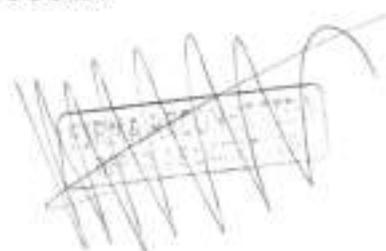
**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, MATEUS FELIPE DE SOUZA – Empresário, natural da cidade de Ribeirão do Pinhal-PR nascido em 10/03/1999 portador da identidade: nº13.612.301-7 e CPF: 107.934.909.-01 – residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, na RUA ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº1153, Centro, CEP:86490-000, Representante da empresa M.F. DE SOUZA-REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ nº.39.975.034/0001-37, com sede na cidade de RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de junho de 2021.

*Mateus F. de Souza*  
**MATEUS FELIPE DE SOUZA**





NOVA ERA CONFECÇÕES – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



ANEXO VII

M.F. DE SOUZA – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de junho de 2021.

*Mateus F. de Souza*  
MATEUS FELIPE DE SOUZA



**ENVELOPE Nº 02**

nal - Pr

TDA - ME

Centro - Ribeirão do Pinhal - PR

**DOCUMENTAÇÃO**



*Rogério*



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.968.064/0001-42  
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**ALVARÁ nº 1692 L / 2021**

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME  
 CNPJ11.782.621/0001-90

**Localização**

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 833 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 45,50

**Atividades**

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

29/06/2021

**Válido até**

31/12/2021

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE  
 AUTENTICIDADE: 9ZTMJETQQJ2XC8A2RF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983  
 Centro - CEP 86490-000  
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emissor: ALAN PAIVA

COMPROVALE  
INTERNO  
PAG 134

REGIS ROBERT RODRIGUES

REGIS ROBERT RODRIGUES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.220.085-3 28/09/1994

REGIS ROBERT RODRIGUES

JORGE RODRIGUES DA SILVA  
VADELEYNE FREIRE MEREJE DA SILVA

CORN. PROCOPID/PR 22/03/1979

COMARCA=ITABIRA/PINHAL/GOIÁS

C.NASC 2892, LIVRO=306, FOLHA=143

DR. Douglas Fagundes

LEI Nº 7.119 DE 2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**279.115.298-92**

Nome  
**REGIS ROBERT RODRIGUES**

Nascimento  
**22/03/1979**

CONFIRMAÇÃO  
O DEBITO  
PAGO



COPIA  
AUTENTICA  
DE  
RG  
E  
CPF  
DE  
Cristiano da Ferraoti



PROLE  
FERNANDINO  
1975

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



## ANEXO VII

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

*Regis R. Rodrigues*

REGIS ROBERT RODRIGUES  
RG: 7.220.085-3  
CPF: 279.115.298-92

RECEBUE  
DE 2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CONTROLE  
INTERNO  
137

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.782.621/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2010 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV SILVEIRA PINTO**

NÚMERO  
**833**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**86.490-000**

BARRIO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**RIBEIRAO DO PINHAL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(43) 3551-1464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 17:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.782.621/0001-90</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/03/2010</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SILVEIRA PINTO</b> | NÚMERO<br><b>833</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |  |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|
| CEP<br><b>86.490-000</b> | BARRIO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>RIBEIRÃO DO PINHAL</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3551-1464</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/03/2010</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 17:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>90515642-08</b>           | <b>11.782.621/0001-90</b> | <b>04/2010</b>               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV SILVEIRA PINTO, 833 - CENTRO - CEP 86490-000**  
**FONE: (43) 3551-1464 - FAX: (43) 3551-1464**  
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 04/2010**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS  
 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 279.115.298-92 | REGIS ROBERT RODRIGUES           | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 024.873.749-00 | CRISTHIANE DA SILVA FRASSATTI    | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 28/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90515642-08**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/06/2021 16:31:48**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 11.782.621/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:08:41 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **7525.1FB1.B52B.F08C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024432912-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.782.621/0001-90**

Nome: **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 660/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJ2XC8R2U8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1692

11.782.621/0001-90

1692 L

**ENDEREÇO**

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 833 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR.

**ATIVIDADES**

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricelagens, exceto meias. Lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Junho de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
DEPOIS DE ASSINAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.782.621/0001-90

**Razão Social:** R 44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

**Endereço:** AV SILVEIRA PINTO 833 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042301085915639561

Informação obtida em 28/06/2021 16:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 11.782.621/0001-90  
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNU 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 de Junho de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 COMPROVE  
 INTERNO  
 147  
 TAG

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.782.621/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |
|---|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SILVEIRA PINTO | NÚMERO<br>833 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>86.490-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO DO PINHAL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 3551-1464 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/03/2010 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 17:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CONTROLE  
 INTERNO  
 148

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.782.821/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/03/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                 |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV SILVEIRA PINTO | NÚMERO<br>833 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>86.490-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>RIBEIRÃO DO PINHAL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 3551-1464 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/03/2010 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 17:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME  
CNPJ: 11.782.621/0001-90  
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 de Junho de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor

# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

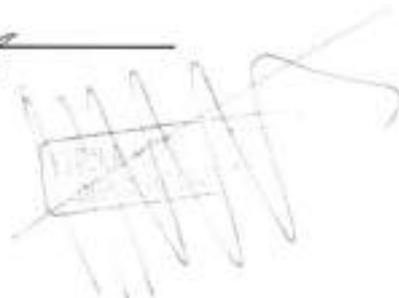
Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.



REGIS ROBERT RODRIGUES

RG: 7.220.085-3

CPF: 279.115.298-92



# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



## ANEXO V

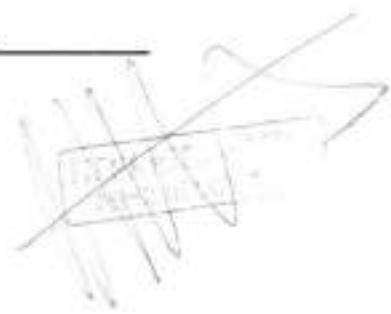
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.

*Regis R. Rodrigues*

REGIS ROBERT RODRIGUES  
RG: 7.220.085-3  
CPF: 279.115.298-92



# R44

R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 11.782.621/0001-90 IE: 9051564208



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Regis Robert Rodrigues, RG 7.220.085-3 PR, CPF 279.115.298-92, residente na Avenida Silveira Pinto, nº 877 – Centro, nesta, representante legal da empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.782.621/0001-90, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 833, Centro – Ribeirão do Pinhal, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Junho de 2021.



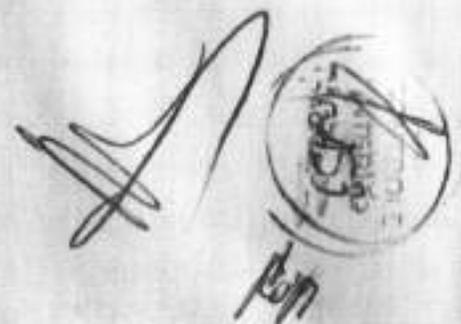
REGIS ROBERT RODRIGUES  
RG: 7.220.085-3  
CPF: 279.115.298-92



## ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:-. nº 052/2021.
- Empresa: O. C. Nunes Sousa & Cia. LTDA
- CNPJ: 06.299.501/0001-05
- Endereço: Rua Antônio Rosa, nº 973 – Centro – Ribeirão do Pinhal - PR

## DOCUMENTAÇÃO



Handwritten signature and circular stamp.

## ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:-. nº 052/2021.
- Empresa: HAROLDO NUNES DE OLIVEIRA - ME
- CNPJ: 73.659.245/0001-07
- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1723. Parque Industrial – Ribeirão do Pinhal - PR

## **DOCUMENTAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE  
CONTABILIDADE  
135

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 052/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDE | VENCEDOR                                      | VALOR UNIT |
|------|---|------|---|------------|
| 01   | CAMISA GOLO POLO, PEITILHO, 02 BOTÕES, MANGA CURTA MALHA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), TECNOLOGIA ANTIPIILING, COR A DEFINIR. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR COLORIDO (05 CORES), MEDIDAS APROXIMADAS 20X9CM, COM BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (05 CORES) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5CM. <b>(CONSELHO TUTELAR)</b><br><b>01 TAMANHO "M". - 02 TAMANHO "G".</b><br><b>02 TAMANHO "GG". - 01 TAMANHO "XXG".</b> | 06   | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>            | R\$ 36,89  |
| 02   | CAMISA POLO MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO COR A DEFINIR, COM ABERTURA E BOTÃO NA COR DO TECIDO. NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA MANGA DO LADO DIREITO A LOGOTIPO " <b>SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL</b> ", NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ESCRITO "PROFESSOR".<br><b>02 TAMANHO "P" - 05</b>  | 14   | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL</b> | R\$ 35,43  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
15/05/2021

|    |  |     |   |           |
|----|--|-----|---|-----------|
|    | <b>TAMANHO "M"</b><br>05 <b>TAMANHO "G"</b> - 02<br><b>TAMANHO "GG"</b>  |     |   |           |
| 03 | CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTANO, 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA A ESCOLHER.<br><b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b><br>05 <b>TAMANHO "P"</b> . - 05<br><b>TAMANHO "M"</b><br>05 <b>TAMANHO "G"</b> . - 05<br><b>TAMANHO "GG"</b>  | 20  | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>            | R\$ 30,43 |
| 04 | CAMISETA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM DESENHO A SER ESCOLHIDO, COLORIDO, DIMENSÕES PROVÁVEIS DE 18CMX16CM ESTAMPADO NA PARTE DA FRENTE, LOGO DO MUNICÍPIO EM UMA DAS MANGAS, COM ESCRITA "JUNTOS VENCEREMOS" ACIMA DO DESENHO E A ESCRITA " <b>FORMANDOS 2021</b> " ABAIXO DO DESENHO.<br>33 <b>TAMANHO "P"</b> . - 10<br><b>N.º 10</b><br>33 <b>TAMANHO "M"</b> . - 27<br><b>N.º 12</b><br>21 <b>TAMANHO "G"</b> . - 56<br><b>N.º 14</b><br>04 <b>TAMANHO "GG"</b> . - 40<br><b>N.º 16</b><br>01 <b>TAMANHO "XGG"</b> | 225 | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL</b> | R\$ 26,41 |
| 05 | CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA EM MALHA DRY FIT 100% COR A DEFINIR, GOLA REDONDA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO E SERIGRAFIA A ESCOLHER.<br><b>TAMANHO "G"</b> .<br><b>(SECRETARIA DE ESPORTES)</b>   | 15  | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>            | R\$ 31,68 |
| 06 | CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), TECNOLOGIA ANTIPIILLING, COR A DEFINIR. NA PARTE FRONTAL COM  | 40  | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>            | R\$ 31,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
Nº 157

|    |   |     |   |           |
|----|---|-----|---|-----------|
|    | APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO A DEFINIR (05 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 22CM DE CUMPRIMENTO X19CM DE LARGURA, O BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (05 CORES) NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5. <b>(DPTO CULTURA)</b><br>20 TAMANHO "M". - 20<br>TAMANHO "G".   |     |   |           |
| 07 | CAMISETA EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM LOGO ESPECIAL DO <b>FETAM</b> ESTAMPADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS A ESTAMPA COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA. COR A ESCOLHER.<br>20 TAMANHO "P". - 10<br><b>N.º 12</b><br>20 TAMANHO "M". - 20<br><b>N.º 14</b><br>20 TAMANHO "G" . - 20<br><b>N.º 16</b>   | 110 | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS<br/>LTDA</b>            | R\$ 26,03 |
| 08 | CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, COMPOSTA POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V OU REDONDA. NA PARTE FRONTAL COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA DO LOGOTIPO COLORIDO (05 CORES), MEDIDA APROXIMADA DE 20X9CM, NAS COSTAS OS DIZERES A SEREM DEFINIDOS EM LETRAS COM COR TAMBÉM A DEFINIR, BRASÃO DA PREFEITURA NO BRAÇO DIREITO (05 CORES) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,5X5,5. COSTURA DUPLA, ARTES DIVERSAS A SEREM ENVIADAS POSTERIORMENTE COM COR A DEFINIR.<br><b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)</b> | 45  | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO<br/>COMERCIAL</b> | R\$ 25,74 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



|    |  |    |   |           |
|----|--|----|---|-----------|
|    | <b>05 TAMANHO "P". - 16 TAMANHO "M".<br/>16 TAMANHO "G". - 08 TAMANHO "GG".</b>  |    |   |           |
| 09 | <p>CAMISETE FEMININO MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO COM COR A DEFINIR, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM PÉ DE GOLA, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM O LOGO DA PREFEITURA, COM BOTÕES PERGOLADOS N.º 18 DISTANCIADOS 08 CM ENTRE SI. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)</b><br/><b>02 TAMANHO "P". - 05 TAMANHO "M".<br/>05 TAMANHO "G". - 02 TAMANHO "GG".</b></p>                                    | 14 | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL</b> | R\$ 58,00 |
| 10 | <p>COLETE UNISSEX EM TECIDO RIP STOP COM COR A DEFINIR, GRAMATURA 225, COMPOSIÇÃO 72% POLIÉSTER 28% ALGODÃO, COM GOLA, ABERTO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DESLIZÁVEL, 02 BOLSOS SACOLAS COM ZÍPER COMUM, CENTRAL NA PARTE INFERIOR DA PEÇA COMEÇANDO NAS COSTURAS AS LATERAIS, NÃO TEM BOLSOS EM CIMA, COSTA INTEIRIÇA, BARRA ARREDONDADA, 02 TIRAS (01 EM CIMA E OUTRA EMBAIXO NA ALTURA DOS OMBROS), BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM O LOGOTIPO COLORIDO <b>"PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"</b>, BORDADO COSTA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA.<br/><b>02 TAMANHO "P". - 04 TAMANHO "M".<br/>03 TAMANHO "G". - 01</b></p> | 10 | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL</b> | R\$ 54,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
139

|    | TAMANHO "GG".   |    |   |              |
|----|---|----|---|--------------|
| 11 | JALECO PROFISSIONAL, CAVADO, COMPRIMENTO ATÉ A ALTURA DO QUADRIL, ABERTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 04 BOTÕES, COM 01 BOLSO SUPERIOR E 02 BOLSOS INFERIORES, COM MANTIGALE E ABERTURA ATRÁS, TECIDO MICROTEL 10% POLIÉSTER COM BORDADO NO BOLSO, COR A DEFINIR. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)</b><br><b>02 TAMANHO "P". - 06 TAMANHO "M".</b><br><b>06 TAMANHO "G". - 02 TAMANHO "GG".</b>  | 16 | <b>M. F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL</b> | R\$ 58,00    |
| 12 | UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL: COM 24 CAMISETAS SENDO 02 PARA GOLEIROS, EM DRY FIT (92% POLIÉSTER 8% ELASTANO), INCLUINDO NUMERAÇÃO NA PARTE DE TRÁS, NA PARTE DA FRENTE, SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO SERIGRAFIA DA LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER, NA MANGA DIREITA SERIGRAFIA DO NOME DO MUNICÍPIO NA PARTE DE TRÁS LOGO ACIMA DO NÚMERO. 22 CALÇÕES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CALÇAS ALMOFADADAS PARA GOLEIROS, INCLUINDO A SERIGRAFIA DO NÚMERO (DE ACORDO COM AS NUMERAÇÕES DAS CAMISETAS) NA PERNA ESQUERDA. NOTA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE TER DOIS UNIFORMES O TITULAR E O RESERVA (CORES DIFERENTES) EM AMBAS AS CATEGORIAS, POREM ESTABELECEENDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM AMBOS. SENDO: <b>01 JOGO CLASSE "A"</b> CONTENDO: 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO G; 04 | 05 | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>            | R\$ 1.579,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
VALOR  
R\$ 160

|    |   |    |                                    |              |
|----|---|----|------------------------------------|--------------|
|    | CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO M E 03 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO P. <b>01 JOGO CLASSE "B"</b> CONTENDO: 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO G; 04 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO M E 03 CAMISETAS E CALÇÕES TAMANHO P.  |    |                                    |              |
| 13 | UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL: COM 24 CAMISETAS SENDO 02 PARA GOLEIROS, EM DRY FIT (100% POLIÉSTER), INCLUINDO NUMERAÇÃO NA PARTE DE TRÁS, NA PARTE DA FRENTE SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO ESQUERDO DO PEITO SERIGRAFIA DA LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER, NA MANGA DIREITA SERIGRAFIA DO NOME DO MUNICÍPIO, NA PARTE DE TRÁS LOGO ACIMA DO NÚMERO. 22 CALÇÕES PARA JOGADORES DE LINHA E 02 CALÇAS ALMOFADADAS PARA GOLEIROS, INCLUINDO A SERIGRAFIA DO NÚMERO (DE ACORDO COM AS NUMERAÇÕES DAS CAMISETAS) NA PERNA ESQUERDA. TAMANHO <b>GG</b> : 06 (SEIS) CAMISETAS E CALÇÕES; TAMANHO <b>G</b> : 07 (SETE) CAMISETAS E CALÇÕES, TAMANHO <b>M</b> : 07 (SETE) CAMISETAS E CALÇÕES, TAMANHO <b>P</b> : 04 (QUATRO) CAMISETAS E CALÇÕES E TAMANHO <b>PP</b> : 02 (DUAS) CAMISETAS E CALÇÕES. | 05 | <b>R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b> | R\$ 1.316,00 |

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

*Rogério P. Rodrigues*  
*João Van Lte Jr*  
*Mateus F. de Souza*

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
- Pregoeiro Municipal -



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA.

No dia 05/07/2021 reuniram-se na prefeitura os senhores Deivid Junior de Melo, Lúcia Helena Nogari Moreira, Osvaldir Padilha Junior e Mariuce Marcelino Peccin Coutinho para análise das amostras das camisetas e uniformes esportivos apresentados pelas empresas abaixo.

| ITEM | OBJETO  | EMPRESA VENCEDORA                     |
|------|---|---------------------------------------|
| 01   | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir  | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 02   | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido                                | M.F. de Souza Representação comercial |
| 03   | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda  | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 04   | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm   | M.F. de Souza Representação comercial |
| 05   | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda  | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 06   | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir  | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 07   | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura                             | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 08   | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores) | M.F. de Souza Representação comercial |
| 09   | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2                             | M.F. de Souza Representação comercial |
| 10   | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável.          | M.F. de Souza Representação comercial |
| 11   | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores              | M.F. de Souza Representação comercial |
| 12   | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano).   | R44 Artigos Esportivos Ltda           |
| 13   | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster)   | R44 Artigos Esportivos Ltda           |

Foram analisadas: tecidos, aparência, tamanho, qualidade, tipo da costura e acabamento, os quais atenderam perfeitamente nossas solicitações, portanto concluímos que os produtos a serem fornecidos pelas empresas acima atendem todos os requisitos.

Ribeirão do Pinhal, 05 de julho de 2021.

  
Deivid Junior de Melo  
Secretário de esportes

  
Osvaldir Padilha Junior  
Dir. Dpto de Cultura

  
Lúcia Helena Nogari Moreira  
Secretária de Educação

  
Mariuce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

162

Ribeirão do Pinhal, 05 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 052/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PARECER JURÍDICO 267/2021



**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de camisetas e uniformes esportivos.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras

- R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 12, 13);
- M. F DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (ITENS 02, 04, 08, 09, 10, 11)

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 05 de julho de 2021.

  
Rafael Santana Frizon  
Advogado – OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 06 de julho 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 052/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 052/2021**

**OBJETO:** CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS – REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

| ITEM | QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO                   | SIM / NÃO | PÁGINA  |
|------|--|-----------|---------|
| 01   | CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?  | S         | 01 A 07 |
| 02   | CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?  | S         | 01 A 07 |
| 03   | EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?   | S         | 25,26   |
| 04   | EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?   | S         | 28      |
| 05   | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?   | S         | 55,163  |
| 06   | HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?  | S         | 29      |
| 07   | OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?   | S         | 31 a 54 |
| 08   | O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?                         | S         | 31      |
| 09   | O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?                               | S         | 31      |
| 10   | O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?  | S         | 32      |
| 11   | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?                                       | S         | 32      |
| 12   | O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?                                 | S         | 33 a 34 |
| 13   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?   | S         | 35,36   |
| 14   | O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL? | S         | 34 A 35 |
| 15   | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA   | S         | 36,37   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

|    |   |   |           |
|----|---|---|-----------|
|    | NECESSÁRIA?   |   |           |
| 16 | O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?   | S | 32,33     |
| 17 | A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?  | s | 51 A 54   |
| 18 | HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?  | S | 56,57     |
| 19 | OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?              | S | 59 A 115  |
| 20 | FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93? | S | 116 a 154 |
| 21 | HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?  | S | 163       |
| 22 | O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?  | S | 01 a 164  |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **052/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de JULHO de 2021

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 6387850



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **052/2021**, aos proponentes:

| LOTE | EMPRESA                               | CNPJ               | VR TOTAL |
|------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| 01   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 36,89    |
| 02   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 35,43    |
| 03   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 30,43    |
| 04   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 26,41    |
| 05   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 31,68    |
| 06   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 31,68    |
| 07   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 26,03    |
| 08   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 25,74    |
| 09   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 58,00    |
| 10   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 54,00    |
| 11   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 58,00    |
| 12   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 1579,20  |
| 13   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 1316,00  |

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 052/2021**, para o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

| LOTE | EMPRESA                               | CNPJ               | VR TOTAL |
|------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| 01   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 36,89    |
| 02   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 35,43    |
| 03   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 30,43    |
| 04   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 26,41    |
| 05   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 31,68    |
| 06   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 31,68    |
| 07   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 26,03    |
| 08   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 25,74    |
| 09   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 58,00    |
| 10   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 54,00    |
| 11   | M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | 39.975.034/0001-37 | 58,00    |
| 12   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 1579,20  |
| 13   | R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA           | 11.782.621/0001-90 | 1316,00  |

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2021.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

R44

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 052/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS( LC 147/2014)

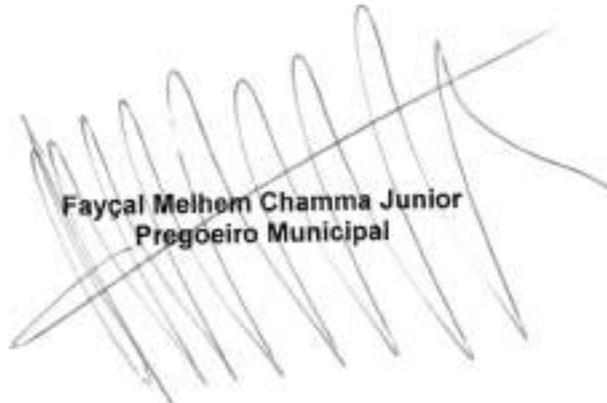
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal

  
Antônio Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

HND

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 052/2021.

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS( LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Recebido

15/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 052/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS( LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

Realizado em 15/06/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 052/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP LOCAIS( LC 147/2014)

Academia  
Forma  
Ativa

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 34.435,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal

Recebido, 15 de junho 2021  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021.**

Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2021 (12/07/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.782.621/0001-90, Fone (43) 3551-1464 com sede na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo Senhor **REGIS ROBERT RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto - 833 - Centro – CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR., portador de Cédula de Identidade n.º 7.220.085-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 279.115.298-92, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 052/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 052/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Mariuce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301, da Secretaria de Educação a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43) 3551-2498 e do Departamento de Cultura o senhor Osvaldir Padilha Junior (43)3551-8301.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID  | DESCRIÇÃO  | MARC A | UNIT  | TOTAL  |
|------|------|-------|--|--------|-------|--------|
| 01   | 06   | Unid. | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33% viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. (CONSELHO TUTELAR)<br>01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".<br>02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG". | R44    | 36,89 | 221,34 |
| 03   | 20   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. (SECRETARIA DE ESPORTES)<br>05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"  | R44    | 30,43 | 608,60 |
| 05   | 15   | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor   | R44    | 31,68 | 475,20 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

|    |     |       |   |     |         |                 |
|----|-----|-------|---|-----|---------|-----------------|
|    |     |       | a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)</b>   |     |         |                 |
| 06 | 40  | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. (DPTO CULTURA)<br><b>20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".</b>   | R44 | 31,68   | 1267,20         |
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do FETAM estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher.<br><b>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12</b><br><b>20 Tamanho "M". - 20 n.º 14</b><br><b>20 Tamanho "G". - 20 n.º 16</b>  | R44 | 26,03   | 2863,30         |
| 12 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porém estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P. | R44 | 1579,20 | 7896,00         |
| 13 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções.   | R44 | 1316,00 | 6580,00         |
|    |     |       | <b>Total</b>  |     |         | <b>19911,64</b> |

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

---

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até a data de **11/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 45.991-7 – Agência 0717 – Banco SICREDI** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E da Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

1370-103; 1380-104; 1390-107; 1520-103; 1530-104; 1540-107; 1710-103; 1720-104; 1730-107; 1820-000; 2490-000; 2530-000; 2610-000; 2660-933; 2740-934; 2830-718; 3090-941; 2701-957 E 3400-000.

### **CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários e Diretores solicitantes dos produtos.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** **- ESTADO DO PARANÁ -**

---

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ATA poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de junho de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
REGIS ROBERT RODRIGUES  
CPF: 279.115.298-92

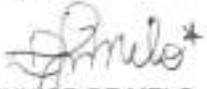
TESTEMUNHAS:

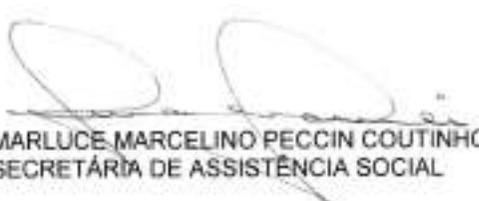
  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

  
DEIVID JUNIOR DE MELO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES.

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
OSVALDIR PADILHA JUNIOR  
DIR.DEPARTAMENTO DE CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021.

Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2021 (12/07/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.975.034/0001-37, Fone (43) 98488-2703 com sede na Rua Antônio Rosa - 1177 - Centro - CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., neste ato representado pelo Senhor **MATEUS FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Franco Ferreira da Costa - 1153 - Centro - CEP. 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 13.612.301-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 107.934.909-01, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 052/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição camisas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 052/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pelo recebimento dos produtos da Secretaria de Assistência Social será a senhora Mariuce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515, da Secretaria de Esportes o senhor Deivid Junior de Melo (43)3551-8301, da Secretaria de Educação a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43) 3551-2498 e do Departamento de Cultura o senhor Osvaldir Padilha Junior (43)3551-8301.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UNIT  | TOTAL   |
|------|------|-------|--|----------|-------|---------|
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR".<br>02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M"<br>05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG" | Nova Era | 35,43 | 496,02  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho.<br>33 Tamanho "P" - 10 n.º 10<br>33 Tamanho "M" - 27 n.º 12<br>21 Tamanho "G" - 56 n.º 14  | Nova Era | 26,41 | 5942,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

|    |    |       |  |          |       |         |
|----|----|-------|--|----------|-------|---------|
| 08 | 45 | Unid. | 04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16<br>01 Tamanho "XGG"<br>Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)<br>05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M".<br>16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG". | Nova Era | 25,74 | 1158,30 |
| 09 | 14 | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio linto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS)<br>02 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M".<br>05 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".   | Nova Era | 58,00 | 812,00  |
| 10 | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido "Programa Criança Feliz", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura.<br>02 Tamanho "P". - 04 Tamanho "M".<br>03 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG".  | Nova Era | 54,00 | 540,00  |
| 11 | 16 | Unid. | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV)<br>02 Tamanho "P". - 06 Tamanho "M".<br>06 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".  | Nova Era | 58,00 | 928,00  |
|    |    |       | Total  |          |       | 9876,57 |

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de 11/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 72769-5 – Agência 0717 – Banco SICREDI até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

Os produtos da Secretaria de Assistência Social quando solicitados deverão ser faturados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS. E da Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ 983 – CENTRO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

1370-103; 1380-104; 1390-107; 1520-103; 1530-104; 1540-107; 1710-103; 1720-104; 1730-107; 1820-000; 2490-000; 2530-000; 2610-000; 2660-933; 2740-934; 2830-718; 3090-941; 2701-957 E 3400-000.

### **CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pelos Secretários e Diretores solicitantes dos produtos.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedecerem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, lotes, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

---

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ATA poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

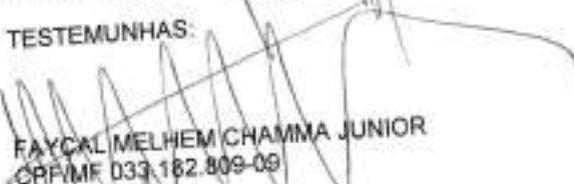
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2021.

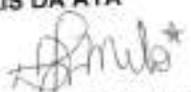
  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

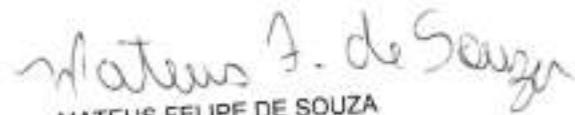
  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

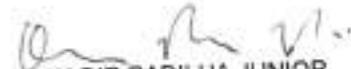
  
DEIVID JUNIOR DE MELO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES.

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
MATEUS FELIPE DE SOUZA  
CPF: 107.934.909-01

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
OSVALDIR PADILHA JUNIOR  
DIR. DEPARTAMENTO DE CULTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021.

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2021 (13/08/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.149.163/0001-90, Fone (15) 99611-7646 e email [laryssalicyta@hotmail.com](mailto:laryssalicyta@hotmail.com), com sede na Rua Padre Caetano Jovino – 460 – Centro – CEP 18.460-075 na cidade de Itararé – SP, neste ato representado pela senhora **LARYSSA DE FÁTIMA PROBST**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Caetano Jovino – 460 – Centro – CEP 18.460-075 na cidade de Itararé – SP, portadora de Cédula de Identidade n.º 41.618.806-0 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 333.124.628-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 062/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza e utensílios a serem utilizados em um provável retorno as aulas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 062/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA    | UNIT           | TOTAL              |
|------|------|-------|---|----------|----------------|--------------------|
| 03   | 20   | Cx    | Copo descartável translúcido 180 ml c/ 2500 unid.   | Copomais |                |                    |
| 05   | 500  | Unid  | Máscara de tecido em tricolina 100% algodão confeccionada em tecido duplo com elástico que se adapta em qualquer formato de rosto, ideal para proteção da boca e nariz, produto lavável e reutilizável de alta qualidade, cor branca.   | M.E.     | 151,90<br>5,90 | 3038,00<br>2950,00 |
| 12   | 50   | Unid  | Termômetro a laser infravermelho sem contato, para aferição de temperatura de ouvido, testa ou superfície, exibição temperatura em graus Celsius, medição instantânea, alarme, sensor a prova d'água, desligamento automático, visor em LCD HD, aferição em aproximadamente 1seg. a distancia (1 – 5cm), precisão+/-0,2 °C/+0,4°F, corporal 34,9°C – 42,2°C (94,8°F – 108,0°F); em objeto 0,0°C – 100°C (32°F – 212,0°F); alterna facilmente entre °C/°F, com 02 pilhas AAA, Registro na ANVISA, com manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. | Prinx    | 100,00         | 5000,00            |
|      |      |       | Total   |          |                | 10988              |

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:  
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências

LARYSSA DE  
FATIMA PROBST  
33312462800:331

Assinado de forma digital por  
LARYSSA DE FATIMA PROBST  
33312462800:3314916300019

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)355183001  
E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até a data de 12/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 42598-2 Agência 0763/13 Sicredi até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. As Notas Fiscais deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ -983-CENTRO.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:;

LARYSSA DE  
FATIMA PROBST  
33312462800:331

Assinado de forma digital por  
LARYSSA DE FATIMA PROBST  
33312462800:331491630001  
20

2022.08.14 14:08:14

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)355183001  
E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO P - ESTADO DO PARANÁ -

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encoberta para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual ou nacional.

## CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

LARYSSA DE  
FATIMA PROBST  
33312462800:331

Atestado de forma digital por  
LARYSSA DE FATIMA PROBST  
33312462800:3314916300019

0  
Data: 2021-08-10 10:08:26

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)355183001  
E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por

LARYSSA DE  
FATIMA PROBST  
33312462800-331

Assinado de forma digital por  
LARYSSA DE FATIMA PROBST  
35312462800-331491630001

Rua Paraná 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)355183001  
E-mail: [pmrpinhai@uol.com.br](mailto:pmrpinhai@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 627

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 - CONTRATO 112/2021

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de plantão médico diurno e noturno por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses. VALOR R\$ 796.378,90. Data de assinatura: 06/07/2021, OSMAR EUGÊNIO PENSO CPF: 585.076.559-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



### ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 004/2021 - CONTRATO 113/2021

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL) CNPJ n.º 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de RAIO "X" em quantidades ilimitadas por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses. VALOR R\$ 62.280,00. Data de assinatura: 06/07/2021, OSMAR EUGÊNIO PENSO CPF: 585.076.559-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 11.782.621/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. Vigência até 21/07/2022. Data de assinatura: 22/07/2021, REGIS ROBERT RODRIGUES CPF: 279.115.298-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNIT. | TOTAL  |
|------|------|-------|---|-------|-------|--------|
| 01   | 06   | Unid  | Camisa gola polo, peitilho, 02 botões, manga curta malha PV (67% poliéster 33%) | R44   | 36,89 | 221,34 |

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 627 - Terça-feira, 13 de julho de 2021.

|    |     |       |  |     |         |         |
|----|-----|-------|--|-----|---------|---------|
|    |     |       | viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (05 cores), medidas aproximadas 20x9cm, com brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5cm. <b>(CONSELHO TUTELAR) 01 Tamanho "M". - 02 Tamanho "G".02 Tamanho "GG". - 01 Tamanho "XXG".</b>  |     |         |         |
| 03 | 20  | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>(SECRETARIA DE ESPORTES) 05 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M" 05 Tamanho "G". - 05 Tamanho "GG"</b>   | R44 | 30,43   | 608,60  |
| 05 | 15  | Unid  | Camiseta unissex manga curta em malha Dry Fit 100% cor a definir, gola redonda, com o brasão do município, na manga do lado esquerdo e serigrafia a escolher. <b>Tamanho "G". (SECRETARIA DE ESPORTES)</b>   | R44 | 31,68   | 475,20  |
| 06 | 40  | Unid. | Camiseta gola redonda, manga curta malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), tecnologia antipilling, cor a definir. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir (05 cores), medida aproximada de 22cm de comprimento x19cm de largura, o brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) nas medidas aproximadas de 6,5x5,5. <b>(DPTO CULTURA) 20 Tamanho "M". - 20 Tamanho "G".</b> | R44 | 31,68   | 1267,20 |
| 07 | 110 | Unid  | Camiseta em poliviscose, manga curta, com logo especial do <b>FETAM</b> estampado na parte da frente e nas costas a estampa com logo da Prefeitura Municipal de ribeirão do Pinhal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura. Cor a escolher. <b>20 Tamanho "P". - 10 n.º 12 20 Tamanho "M". - 20 n.º 14 20 Tamanho "G". - 20 n.º 16</b>   | R44 | 26,03   | 2863,30 |
| 12 | 05  | Cjt.  | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (92% poliéster 8% elastano), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes,   | R44 | 1579,20 | 7896,00 |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 627 - Terça-feira, 13 de julho de 2021.

|    |    |      |   |     |         |           |
|----|----|------|---|-----|---------|-----------|
|    |    |      | Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. Sendo: <b>01 jogo classe "A"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P, <b>01 jogo classe "B"</b> contendo: 04 camisetas e calções tamanho G; 04 camisetas e calções tamanho M e 03 camisetas e calções tamanho P.  |     |         |           |
| 13 | 05 | Cjt. | Uniforme esportivo para futebol: com 24 camisetas sendo 02 para goleiros, em Dry Fit (100% poliéster), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente serigrafia do brasão do município, no lado esquerdo do peito serigrafia da logotipo da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, na manga direita serigrafia do nome do município, na parte de trás logo acima do número. 22 calções para jogadores de linha e 02 calças almofadadas para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. Tamanho <b>GG</b> : 06 (seis) camisetas e calções; tamanho <b>G</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>M</b> : 07 (sete) camisetas e calções, tamanho <b>P</b> : 04 (quatro) camisetas e calções e tamanho <b>PP</b> : 02 (duas) camisetas e calções. | R44 | 1579,20 | 7896,00   |
|    |    |      | Total   |     |         | 21.227,64 |

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M.F. DE SOUZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ n.º 39.975.034/0001-37. Objeto: registro de preços para possível aquisição camisetas e uniformes esportivos conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. Vigência até 21/07/2022. Data de assinatura: 22/07/2021, REGIS ROBERT

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 627 - Terça-feira, 13 de julho de 2021.

RODRIGUES CPF: 279.115.298-92 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO  | MARCA    | UNIT. | TOTAL   |
|------|------|-------|--|----------|-------|---------|
| 02   | 14   | Unid  | Camisa polo manga curta em malha de algodão com elastano, 96% algodão e 4% elastano cor a definir, com abertura e botão na cor do tecido. No lado esquerdo do peito com o brasão do município, na manga do lado direito a logotipo "SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER DE RIBEIRÃO DO PINHAL", nas costas na parte superior escrito "PROFESSOR". 02 Tamanho "P" - 05 Tamanho "M" 05 Tamanho "G" - 02 Tamanho "GG"   | Nova Era | 35,43 | 496,02  |
| 04   | 225  | Unid  | Camiseta 100% algodão, manga curta, com desenho a ser escolhido, colorido, dimensões prováveis de 18cmx16cm estampado na parte da frente, logo do município em uma das mangas, com escrita "Juntos Venceremos" acima do desenho e a escrita "Formandos 2021" abaixo do desenho. 33 Tamanho "P". - 10 n.º 10 33 Tamanho "M". - 27 n.º 12 21 Tamanho "G". - 56 n.º 14 04 Tamanho "GG". - 40 n.º 16 - 01 Tamanho "XGG"  | Nova Era | 26,41 | 5942,25 |
| 08   | 45   | Unid. | Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose, gola V ou redonda. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo colorido (05 cores), medida aproximada de 20x9cm, nas costas os dizeres a serem definidos em letras com cor também a definir, brasão da prefeitura no braço direito (05 cores) com medidas aproximadas de 6,5x5,5. Costura dupla, artes diversas a serem enviadas posteriormente com cor a definir. (SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) 05 Tamanho "P". - 16 Tamanho "M". 16 Tamanho "G". - 08 Tamanho "GG". | Nova Era | 25,74 | 1158,30 |
| 09   | 14   | Unid. | Camisete feminino manga curta confeccionada em tecido misto, fio tinto com cor a definir, 50% poliéster e 50% algodão em gramatura 116gr/m2 linha profissional com pé de gola, tecido duplo na gola, pala dupla, um bolso na frente na parte superior do lado esquerdo, com nome do setor bordado no bolso, costura batida fina no ombro e na manga. Bordado na manga  | Nova Era | 58,00 | 812,00  |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 627 - Terça-feira, 13 de julho de 2021.

|       |    |       |   |          |       |         |
|-------|----|-------|---|----------|-------|---------|
|       |    |       | direita com o logo da prefeitura, com botões pergolados n.º 18 distanciados 08 cm entre si. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA E CRAS) 02 Tamanho "P". - 05 Tamanho "M". 05 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".</b>   |          |       |         |
| 10    | 10 | Unid. | Colete unissex em tecido rip stop com cor a definir, gramatura 225, composição 72% poliéster 28% algodão, com gola, aberto com fechamento de zíper deslizável, 02 bolsos sacolas com zíper comum, central na parte inferior da peça começando nas costuras as laterais, não tem bolsos em cima, costa inteira, barra arredondada, 02 tiras (01 em cima e outra embaixo na altura dos ombros), bordado na altura do peito com o logotipo colorido " <b>Programa Criança Feliz</b> ", bordado costa parte superior centralizado com o brasão da prefeitura. <b>02 Tamanho "P". - 04 Tamanho "M". 03 Tamanho "G". - 01 Tamanho "GG".</b> | Nova Era | 54,00 | 540,00  |
| 11    | 16 | Unid. | Jaleco profissional, cavado, comprimento até a altura do quadril, aberto com fechamento através de 04 botões, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 10% poliéster com bordado no bolso, cor a definir. <b>(SECRETARIA ASSISTÊNCIA, CRAS, CASA LAR E SCFV) 02 Tamanho "P". - 06 Tamanho "M". 06 Tamanho "G". - 02 Tamanho "GG".</b>  | Nova Era | 58,00 | 928,00  |
| Total |    |       |   |          |       | 9876,57 |

**Assinatura Digital****JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:0501  
4610943**Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS FERREIRA:05014610943  
Dados: 2021.07.13 17:25:25 -03'00'